

Logos. Diários

pag. 15/16 - nom. Sec.



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO V Nº 1.036

CAMPO GRANDE, MS, QUARTA FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1.983

28 PÁGINAS

Parte I

Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

PROC. nº 02/0159/83 Data 14.03.83
Favorecido: Conta-Mec - Comércio e Indústria Ltda
Objeto: Prestação de Serviços
Valor Cr\$ 133.069,00 (cento e trinta e tres mil e sessenta e nove cruzeiros)
Amparo Legal_ Inciso II do Art. 8º do Decreto-Lei nº 19 de 1º de janeiro de 1979.

Proc. nº 02/0141/81 Data 07.03.83
Favorecido: Cripel _ Materiais para Escritório e Representações Ltda
Objeto: Fornecimento de material de consumo
valor Cr\$ 140.075,00 (cento e quarenta mil e setenta e cinco cruzeiros)
Amparo Legal: Inciso II do Art. 8º do Decreto-Lei nº 19 de 1º de janeiro de 1979.

Secretaria de Administração

RESOLUÇÃO/SAD Nº 61 DE 15 DE MARÇO DE 1.983.

Dispõe sobre a publicação de Atos, de pessoal, no Diário Oficial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Determinar ao Sr. Diretor de Administração e Finanças da IOSUL que a partir desta data toda e qualquer publicação de Atos relativos a pessoal, somente serão inseridos no Diário Oficial, mediante sua expressa autorização, até ulterior deliberação.

Campo Grande, 15 de Março de 1.983.

ANTONIO MENDES CANALE

Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos.
-Dia: 14.03.83. -Processo nº 04/0008/83
Favorecido: COMPEUTEC - Computação e assistência Técnica Ltda.
Objeto: Execução de serviços de programação em equipamento eletrônico.
Valor: Cr\$ 708.800,00 - Amparo legal: inciso V do Art. 8º do Decreto-Lei 19/79.

Secretaria de Justiça

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Decisões proferidas pelo Conselho Penitenciário Estadual, em sua 54ª sessão extraordinária, do dia 03 de março de 1983, sob a presidência do Dr. Rene Siufi.

Proc. nº 08.003.209/82 - Indulto.
Requerente: Orlando de Melo Júnior.
Comarca: São José do Rio Preto - SP.
DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 053/83, do Conselheiro Relator Dr. Pietro Falco, opinando pelo deferimento da Redução de 1/3 da pena, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.003.049/83 - Prisão Albergue.
Requerente: Valdevino Maria Valeriano.
Comarca: Campo Grande - MS.
DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 054/83, da Conselheira Relatora Profª Maria Lídia Rezende Fernandes, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.003.052/83 - Livramento Condicional.
Requerente: Ramão Ribeiro Neto.
Comarca: Campo Grande - MS.
DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 052/83, do Conselheiro Relator Dr. Amantino Soares Rocha, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.003.054/83 - Livramento Condicional.
Requerente: Orlando Garcia de Assis.
Comarca: Campo Grande - MS.
DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 055/83, da Conselheira Relatora Dra. Eliza Marques de Souza Inouye, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Secretaria do Conselho Penitenciário.
Campo Grande, 11 de março de 1983.

Bel. Vera Lúcia Amorim da Costa.
Secretária do Conselho Penitenciário.

SUMÁRIO

	pagina
NOTICIÁRIO	
PODER EXECUTIVO	
Emendas Constitucionais	
Leis Complementares	
Decretos Legislativos	
Leis	
Decretos	
Atos do Governador do Estado	
Secretarias	
Governadoria do Estado	
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	01
Secretaria de Fazenda	
Secretaria de Administração	01
Secretaria de Justiça	01
Secretaria de Segurança Pública	
Secretaria de Saúde	
Secretaria de Educação	
Secretaria de Desenvolvimento Social	
Secretaria de Obras Públicas	
Secretaria de Agricultura e Pecuária	
Secretaria de Indústria e Comércio	
Secretaria Especial do Meio Ambiente	
Procuradoria-Geral do Estado	
Procuradoria-Geral da Justiça	
Ministério Público Especial	
Administração Indireta	02
Órgãos Federais	15
Boletim de Pessoal	15
TRIBUNAL DE CONTAS	18
PODER LEGISLATIVO	18
PODER JUDICIÁRIO	19
Poder Judiciário Federal	
MUNICIPALIDADES	27
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR:	WILSON BARBOSA MARTINS
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil:	Plínio Soares Rocha
Chefe da Casa Militar:	Carlos Moreira Soares
Auditor Geral do Estado:	Gilberto Congro Bastos
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral:	Luiz Antonio de Albuquerque
Secretário de Estado de Fazenda:	Thiago Franco Cançado
Secretário de Estado de Administração:	Antonio Mendes Canale
Secretário de Estado de Justiça:	Juarez Marques Batista
Secretário de Estado de Segurança Pública:	Aleixo Paraguassu Neto
Secretário de Estado de Saúde:	André Pucinelli
Secretário de Estado de Educação:	Leonardo Nunes da Cunha
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social:	Rosário Congro Neto
Secretário de Estado de Obras Públicas:	Olavo Vilela de Andrade
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária:	João da Câmara
Secretário de Estado de Indústria e Comércio:	Eraldo Moreira
Secretário de Estado de Meio Ambiente:	João Pedro Cuthi Dias
Procurador Geral do Estado:	Joilce Viegas de Araújo
Procurador Geral da Justiça:	Harley Cardoso Galvão
Ajudante de Ordens:	Francisco Libório Silveira

Administração Indireta

DOP

A V I S O

RESULTADO DE LICITAÇÃO 014/83
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/02/079/83

OBJETO: Fornecimento e colocação de aparelhos telefônicos de mesa modelo Personal, versão teclado, nos blocos das Secretarias no Parque dos Poderes, em CAMPO GRANDE-MS.

VENCEDORA: NEC DO BRASIL S/A
- Cr\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil cruzeiros).

ADJUDICAÇÃO: Conforme estabelece o item 11.1 do Edital, ficam os serviços adjudicados à firma NEC DO BRASIL S/A.

Campo Grande, 14 de março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

PRÓ-CIDADE

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0224/81
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0652/81

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção do Centro de Orientação e Informações da Polícia Militar, em CAMPO GRANDE-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 0224/81, Processo Administrativo nº 07/0652/81, que figura como objeto do referido a Construção do Centro de Orientação e Informações da Polícia Militar, em CAMPO GRANDE-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do DOP.

DIÁRIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Rua 26 de Agosto nº 500
Parque dos Poderes - Bloco I
C.E.P. 79.100 - Campo Grande-MS
Fone (067) 383-3351

* Assinatura Anual	Cr\$ 9.000,00
* Assinatura Semestral	Cr\$ 4.500,00
* Assinatura com remessa postal, acrescida de	Cr\$ 3.000,00
* Número Avulso	Cr\$ 45,00
* Número Atrasado	Cr\$ 45,00
* Publicações - cm de coluna de 15,5cm	Cr\$ 250,00

Diretor de Administração e Finanças: J. Alexandre Bilo

OBSERVAÇÕES

1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil S.A., em dinheiro, ordem de pagamento ou cheque comprado, pagável em Campo Grande, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)

Conta nº 31702.92.00.7/ c.c. 0039

Agência: Campo Grande-MS

2) - As publicações serão efetivadas após 48 horas da sua entrada no Diário Oficial.
3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

A V I S O
CONVITE Nº 004/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0177/82

OBJETO: Construção de Unidade de Saúde, em
 TACURU-M.S.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Convite nº 004/82, Processo Administrativo nº 07/0177/82, que figura como objeto do referido a Construção de Unidade de Saúde, em TACURU-M.S.

Campo Grande, 09 de março de 1983.

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
 Presidente da Junta de Licitação
 de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
 Diretor Geral do D.O.P. - M.S.

A V I S O
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0178/82
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Unidade de Saúde
 em SETE QUEDÁS - M.S.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 005/82, Processo Administrativo nº 07/0178/82, que figura como objeto do referido a Construção de Unidade de Saúde, em SETE QUEDÁS - M.S.

Campo Grande, 09 de março de 1983.

Advº JAIME DE SOUZA PIMENTEL
 Presidente da Junta de Licitação
 de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
 Diretor Geral do D.O.P. - M.S.

A V I S O
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0116/82
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educacional
 com 12 (doze) salas de aula, em
 JATEÍ-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 006/82, Processo Administrativo nº 07/0116

/82, que figura como objeto do referido a Construção de Centro Educacional com 12 (doze) salas de aula, em JATEÍ-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
 Presidente da Junta de Licitação
 de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
 Diretor Geral do D.O.P.

A V I S O

CONVITE Nº 006/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0179/82

OBJETO: Construção de Unidade de Saúde, em
 SÃO GABRIEL D'OESTE- M.S.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Convite nº 006/82, Processo Administrativo nº 07/0179/82, que figura como objeto do referido a Construção de Unidade de Saúde, em SÃO GABRIEL D'OESTE - M.S.

Campo Grande, 09 de março de 1983.

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
 Presidente da Junta de Licitação
 de Obras Públicas.

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
 Diretor Geral do D.O.P. - M.S.

A V I S O

CONVITE Nº 007/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0180/82

OBJETO: Construção de Unidade de Saúde,
 em BODOQUENA-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Convite nº 007/82, Processo Administrativo nº 07/0180/82, que figura como objeto do referido a Construção de Unidade de Saúde, em BODOQUENA - MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
 Presidente da Junta de Licitação
 de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
 Diretor Geral do D.O.P.

A V I S O

CONVITE Nº 008/82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0181/82

OBJETO: Construção de Unidade de Saúde, em
COSTA RICA - M.S.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Convite nº 008/82, Processo Administrativo nº 07/0181/82, que figura como objeto do referido a Construção de Unidade de Saúde, em COSTA RICA - M.S.

Campo Grande, 09 de março de 1983.

Advº JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas - M.S.

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P. - M.S.

A V I S O

CONVITE Nº 009/82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0182/82

OBJETO: Construção de Unidade de Saúde, em
CARACOL - M.S.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Convite nº 009/82, Processo Administrativo nº 07/0182/82, que figura como objeto do referido a Construção de Unidade de Saúde, em CARACOL - M.S.

Campo Grande, 09 de março de 1983.

Advº JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas.

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P. - M.S.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0119/82
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educacional
com 08 salas de aula, em GUASSU-
LÂNDIA - M.S.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 09/82, Processo Administrativo nº 07/0147/82, que figura como objeto do referido a Construção de

Centro Educacional com 08 salas de aula, em GUASSULÂNDIA - M.S.
Campo Grande - MS, 09 de março de 1.983.

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas.

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P/MS.

A V I S O

CONVITE Nº 010/82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/183/83

OBJETO: Construção de Unidade de Saúde
em TAQUARUSSU-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o convite nº 010/82, Processo Administrativo nº 07/0183/82, que figura como objeto do referido a Construção de Unidade de Saúde, em TAQUARUSSU-MS.

Campo Grande, 09 de Março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do DOP/MS

A V I S O

CONVITE Nº 011/82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0184/82

OBJETO: Construção de Unidade de Saúde
em AGUA CLARA-MS.

Em virtude de conveniência Administrativa, fica revogado o Convite nº 011/82, Processo Administrativo nº 07/0184/82, que figura como objeto do referido a Construção de Unidade de Saúde, em AGUA CLARA-MS.

Campo Grande, 09 de Março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do DOP/MS.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0121/82
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educa-
cional com 12 (doze) salas de aula,
em SETE QUEDAS-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica
revogado o Edital de Licitação nº 011/82, que figura como objeto do re-
ferido a Construção de Centro Educacional com 12 (doze) salas de aula,
em SETE QUEDAS-MS.

Campo Grande-MS, 09 de Março de 1.983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
~~Director Geral do D.O.P.~~

A V I S O

CONVITE Nº 012/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0185/82

OBJETO: Construção de Unidade de Saúde
em JARAGUARI-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado
o convite nº 012/82, Processo Administrativo nº 07/0185/82, que fi-
gura como objeto do referido a Construção de Unidade de Saúde, em
JARAGUARI-MS.

Campo Grande, 09 de Março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
~~Director Geral do DOP/MS~~

A V I S O

CONVITE Nº 013/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0186/82

OBJETO: Construção de Unidade de Saúde, em
SÃO PEDRO DO APAPORÉ - CASSILÂNDIA
- M.S.

Em virtude da conveniência administrativa, fica
revogado o Convite nº 013/82, Processo Administrativo nº 07/0186/82,
que figura como objeto do referido a Construção de Unidade de Saúde,
em SÃO PEDRO DO APAPORÉ - M.S.

Campo Grande, 09 de março de 1983.

Advº JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas.

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
~~Director Geral do D.O.P. - M.S~~

A V I S O

CONVITE Nº 014/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/187/82

OBJETO: Construção de Unidade de Saúde
em INOCÊNCIA-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado
o Convite nº 014/82, Processo Administrativo nº 07/187/82, onde fi-
gura como objeto do referido a Construção de Unidade de Saúde, em
INOCÊNCIA-MS.

Campo Grande, 09 de Março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
~~Director Geral do DOP/MS~~

A V I S O

CONVITE Nº 015/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0188/82

OBJETO: Construção de Unidade de Saúde,
em XAVANTINA-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revoga-
do o Convite nº 015/82, Processo Administrativo nº 07/0188/82, que fi-
gura como objeto do referido a Construção de Unidade de Saúde, em XA-
VANTINA-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
~~Director Geral do DOP.~~

A V I S O

CONVITE Nº 016/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0189/82

OBJETO: Construção de Unidade de Saúde no
DISTRITO DE CULIURAMA, Município
de PATIMA DO SUL - M.S

Em virtude de conveniência administrativa, fica
revogado o Convite nº 016/82, Processo Administrativo nº 07/0189/82,
que figura como objeto do referido a Construção de Unidade de Saúde,

em CULTRUPLA - M.S.

Campo Grande, 09 de março de 1983.

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas.

Eng.º ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P. - MS

A V I S O

CONVITE Nº 017/82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0190/82

OBJETO: Construção de Unidade de Saúde
em GUASSULÂNDIA-MS.

Em virtude de conveniência Administrativa, fica revogado o Convite nº 017/82, Processo Administrativo nº 07/0190/82, que figura como objeto do referido a Construção de Unidade de Saúde, em GUASSULÂNDIA-MS.

Campo Grande, 09 de Março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Eng.º ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P. - MS.

A V I S O

CONVITE Nº 018/82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0191/82

OBJETO: Construção de Unidade de Saúde,
no Distrito de PARANHOS, município de AMAMBAL-MS.

Em virtude de conveniência Administrativa fica revogado o Edital de Licitação nº 018/82, Processo Administrativo nº 07/0191/82 que figura como objeto do referido a Construção de Unidade de Saúde, no Distrito de PARANHOS, município de AMAMBAL-MS.

Campo Grande, 09 de Março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Eng.º ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P. - MS

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0130/82

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educacional
com 12 (doze) salas de aula, em
TRÊS LAGOAS-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 020/82, Processo Administrativo nº 07/0130/82, que figura como objeto do referido a Construção de Centro Educacional com 12 (doze) salas de aula, em TRÊS LAGOAS-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Eng.º ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P. - MS

A V I S O

CONVITE Nº 021/82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/196/82

OBJETO: Construção de Unidade de Saúde, em
BELA VISTA-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Convite nº 021/82, Processo Administrativo nº 07/096/82, que figura como objeto do referido a Construção de Unidade de Saúde, em BELA VISTA-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983.

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Eng.º ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor do D.O.P. - M.S.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0132/82

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educacional com 12 (doze) salas de aula, em PARANAÍBA - M.S.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 022/82, Processo Administrativo nº 07/0132/82, que figura como objeto do referido a Construção de Centro Educacional com 12 (doze) salas de aula, em PARANAÍBA - M.S.

Campo Grande, 09 de março de 1983.

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas.

Eng.º ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P. - M.S

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0133/82
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educacional
com 12 (doze) salas de aula, em
PONTA PORÃ - MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 023/82, Processo Administrativo nº 07/0133/82, que figura como objeto do referido a Construção de Centro Educacional com 12 (doze) salas de aula, em PONTA PORÃ - MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983
Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do DOP.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0134/82
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educacional
com 12 (doze) salas de aula, em
CAMPO GRANDE-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 024/82, Processo Administrativo nº 07/0134/82, que figura como objeto do referido a Construção de Centro Educacional com 12 (doze) salas de aula, em CAMPO GRANDE-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983
Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do DOP.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0135/82
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educacional
com 12 (doze) salas de aula, em
DOURADOS-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 025/82, Processo Administrativo nº 07/0135/82, que figura como objeto do referido a Construção de Centro Educacional com 12 (doze) salas de aula, em DOURADOS-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do DOP.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0136/82
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educacional com 08 (oito) salas de aula, em PARANAIBA-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 026/82, Processo Administrativo nº 07/0136/82, que figura como objeto do referido a Construção de Centro Educacional com 08 (oito) salas de aula, em PARANAIBA-MS.

Campo Grande-MS, 09 de Março de 1.983
Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas.

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P/MS.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0138/82

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educacional com
12 (doze) salas de aula, em ITAPORÃ-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 028/82, Processo Administrativo nº 07/0138/82, que figura como objeto do referido a Construção de Centro Educacional com 12 (doze) salas de aula, em ITAPORÃ-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983
Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do DOP/MS

A V I S O

CONVITE Nº 028/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0284/82

OBJETO: Construção de Unidade de Saúde,
em PORTO MURTINHO-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Convite nº 028/82, Processo Administrativo nº 07/0284/82, que figura como objeto do referido a Construção de Unidade de Saúde, em PORTO MURTINHO-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas.

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO

A V I S O

CONVITE Nº 029/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0285/82

OBJETO: Construção de Unidade de Saúde, em
GLÓRIA DE DOURADOS - M.S.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Convite nº 029/82. Processo Administrativo nº 07/0285/82, que figura como objeto do referido a Construção de Unidade de Saúde, em GLÓRIA DE DOURADOS - M.S.

Campo Grande, 09 de março de 1983.
Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas.
Eng.º ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P. - M.S.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0148/82
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Creche 01, em
TRÊS LAGOAS-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 038/82, Processo Administrativo nº 07/0148/82, que figura como objeto do referido a Construção de Creche 01, em TRÊS LAGOAS-MS.

Campo Grande-MS, 09 de Março de 1.983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas.

Eng.º ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P./MS.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0149/82
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Creche 02, em
TRÊS LAGOAS - M.S.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 039/82, Processo Administrativo nº 07/0149/82, que figura como objeto do referido a Construção de Creche 02, em TRÊS LAGOAS - M.S.

Campo Grande, 09 de março de 1983.

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Eng.º ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P. - M.S.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0151/82
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Creche no Bair-
ro da Granja, em PONTA PORÃ-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 041/82, Processo Administrativo nº 07/0151/82, que figura como objeto do referido a Construção de Creche no Bairro da Granja, em PONTA PORÃ-MS.

Campo Grande-MS, 09 de Março de 1.983
Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas.

Eng.º ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P./MS.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0152/82
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Creche 01, em FÁTI-
MA DO SUL-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 042/82, Processo Administrativo nº 07/0152/82, que figura como objeto do referido a Construção de Creche 01, em FÁTIMA DO SUL-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Eng.º ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0153/82
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Creche 01, em AMAM-
BAI-MS:

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 043/82, Processo Administrativo nº 07/0153/82, que figura como objeto do referido a Construção de Creche 01, em AMAMBÁI-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Eng.º ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0155/82

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educacional
com 12 (doze) salas de aula, em
BATAGUASSU-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revoga-
do o Edital de Licitação nº 045/82, Processo Administrativo nº 07/0155
/82, que figura como objeto do referido a Construção de Centro Educa-
cional com 12 (doze) salas de aula, em BATAGUASSU-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0156/82

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educa-
cional com 12 (doze) salas de aula,
em BONITO-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fi-
ca revogado o Edital de Licitação nº 046/82, Processo Administramti-
vo nº 07/0156/82, que figura como objeto do referido a Construção de
Centro Educacional com 12 (doze) salas de aula, em BONITO-MS.

Campo Grande-MS, 09 de Março de 1.983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas.

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0158/82

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educacional
com 12 (doze) salas de aula, em
CASSILÂNDIA-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revoga-
do o Edital de Licitação nº 048/82, Processo Administrativo nº 07/0158
/82, que figura como objeto do referido, a Construção de Centro Educa-
cional com 12 (doze) salas de aula, em CASSILÂNDIA-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0159/82.

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contrução-de Centro Educacional
com 12(doze) salas de aula, em
GLÓRIA DE DOURADOS - M.S.

Em virtude de conveniência administrativa, fi-
ca revogado o Edital de Licitação nº 049/82, Processo Administrativo
nº 07/0159/82, que figura como objeto do referido a Construção de
Centro Educacional com 12(doze) salas de aula, em GLÓRIA DE DOURADOS-
M.S.

Campo Grande, 09 de março de 1983.

Advº JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas.
Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P. - M.S.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0160/82

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educa-
cional com 12 (doze) salas de aula,
em RIBAS DO RIO PARDO-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fi-
ca revogado o Edital de Licitação nº 050/82, Processo Administrativo
nº 07/0160/82, que figura como objeto do referido a Construção de Cen-
tro Educacional com 12 (doze) salas de aula, em RIBAS DO RIO PARDO-MS

Campo Grande-MS, 09 de Março de 1.983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas.
Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P./MS.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0161/82

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educacional
com 12 (doze) salas de aula, em
CEL. SAPUCAIA, município de AMAM
BAI-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado
o Edital de Licitação nº 051/82, Processo Administrativo nº 07/0161/82,
que figura como objeto do referido a Construção de Centro Educacional
com 12 (doze) salas de aula, em CEL. SAPUCAIA, município de AMAMDAI-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0165/82

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educacional
com 08 (oito) salas de aula, em
São Pedro Apaporé - CASSILÂNDIA-
MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revoga
do o Edital de Licitação nº 055/82, Processo Administrativo nº 07/
0165/82, que figura como objeto do referido a Construção de Centro
Educacional com 08 (oito) salas de aula, em São Pedro Apaporé - CASSI
LÂNDIA-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983
Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0170/82

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Creche no Bair
ro Amambai, em CAMPO GRANDE-
MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revoga
do o Edital de Licitação nº 060/82, Processo Administrativo nº
07/0170/82, que figura como objeto do referido a Construção de Cre
che no Bairro Amambai, em CAMPO GRANDE-MS.

Campo Grande, 09 de Março de 1983
Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0174/82
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Creche no Bairro
Popular, em CAMPO GRANDE - MS

Em virtude de conveniência administrativa, fica
revogado o Edital de Licitação nº 064/82, Processo Administrativo nº
07/0174/82, que figura como objeto do referido a Construção de Cre
cha no Bairro Popular, em CAMPO GRANDE - M.S.

Campo Grande, 09 de março de 1983.

Advº JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas.

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P. - M.S.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0175/82

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contrução de Centro Educacional
com 12(doze) salas de aula,
em GUIA LOPES - M.S.

Em virtude de conveniência administrativa, fica
revogado o Edital de Licitação nº 065/82, Processo Administrativo nº
07/0175/82, que figura como objeto do referido a Contrução de Centro
Educacional com 12 (doze) salas de aula, em GUIA LOPES - M.S.

Campo Grande, 09 de março de 1983.

Advº JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas.

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P. - M.S.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0274/82

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educacional com
12 (doze) salas de aula, em BANDEIRANTES-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o
Edital de Licitação nº 069/82, Processo Administrativo nº 07/0274/82,
que figura como objeto do referido a Construção de Centro Educacional
com 12 (doze) salas de aula, em BANDEIRANTES-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P./MS

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 071/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0276/82
CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção do Centro Educacional
com 12 (doze) salas de aula, em
BRASILÂNDIA - M.S.

Em virtude de conveniência administrativa, fica
revogado o Edital de Licitação nº 071/82, Processo Administrativo nº
07/0276/82, que figura como objeto do referido a Construção do Cen
tro Educacional com 12(doze) salas de aula, em BRASILÂNDIA - M.S.

Campo Grande, 09 de março de 1983.

Advº JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do D.O.P. - M.S.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0277/82

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educacional
com 12 (doze) salas de aula, em DOURA
DOS-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 072/82, Processo Administrativo nº 07/0277/82, que figura como objeto do referido a Construção de Centro Educacional com 12 (doze) salas de aula, em DOURADOS-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983
Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas
Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do DOP/MS

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0278/82

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educacional
com 12 (doze) salas de aula, em
INOCÊNCIA-MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 073/82, Processo Administrativo nº 07/0278/82, que figura como objeto do referido a Construção de Centro Educacional com 12 (doze) salas de aula, em INOCÊNCIA-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983
Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do DOP

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0280/82

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educacional
com 12 (doze) salas de aula, em
PORTO MURTINHO - MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 075/82, Processo Administrativo nº 07/0280/82, que figura como objeto do referido a Construção de Centro Educacional com 12 (doze) salas de aula, em PORTO MURTINHO-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 076/82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0281/82

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Construção de Centro Educacional
com 12 (doze) salas de aula, em CORUMBÁ-
MS.

Em virtude de conveniência administrativa, fica revogado o Edital de Licitação nº 076/82, Processo Administrativo nº 07/0281/82 que figura como objeto do referido a Construção de Centro Educacional com 12 (doze) salas de aula, em CORUMBÁ-MS.

Campo Grande, 09 de março de 1983

Adv. JAIME DE SOUZA PIMENTEL
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
Diretor Geral do DOP/MS

EMPAER

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a EMPAER - Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul e firma ESTACON ENGENHARIA S/A, com a intervenção do DOP - Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul em 17.11.81.

ADITAMENTO - Ao contrato original, que tem por objeto a construção do Centro de Treinamento da EMPAER, em Campo Grande-MS., adita-se o que se segue:

Cláusula II - Do Objetivo: Aditam-se os serviços extracontratuais constantes da planilha de aditivo anexa ao presente termo.

Cláusula III - Prazos: Ao prazo contratual previsto para a execução dos serviços, adita-se 222 (duzentos e vinte e dois) dias corridos, passado dito prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos para 582 (quinhentos e oitenta e dois) dias corridos, contados a partir do 5º dia da data da expedição da Ordem de Serviço correspondente.

RATIFICAÇÃO - Ficam retificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, no que não contrariar o presente Termo Aditivo.

IUCEMS

PROCESSOS DEFERIDOS EM 09 DE MARÇO DE 1983

FIRMA INDIVIDUAL

00977/83 - JOSÉ R. DIAS - MUNDO NOVO-MS	54 1 0040672 1
01622/83 - HERMOGENES VARGAS - PONTA PORÁ-MS	54 1 0040673 9
01704/83 - JOSÉ ABADIO DE MOURA - CASSILÂNDIA-MS	54 1 0040674 7
01859/83 - MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA RIMOLI - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0040675 5
01868/83 - SLEIMAN KHALIL SALAME - CAMPO GRANDE-MS ..	54 1 0040676 3
01877/83 - EVERSON LUIZ GUIZONI DE OLIVEIRA - ANAURI-LÂNDIA-MS	54 1 0040677 1
01880/83 - M. C. FRANCISCO - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0040678 0
01883/83 - EDIR VASCONCELOS LOBO - CAMPO GRANDE-MS ..	54 1 0040679 8
01890/83 - JANES AIRES MENEZES DE ARAUJO - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0040680 1

CONTRATO SOCIAL

01807/83 - CONPAP-CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO DE PROJETOS, LTDA - CAMPO GRANDE.	54 2 0019131 9
01824/83 - AUTO POSTO IPANEMA LTDA - ELDORADO-MS	54 2 0019132 7
01825/83 - CASA DE CARNE SÃO PEDRO LTDA - MUNDO NOVO.	54 2 0019133 5
01830/83 - JULIMAR COMERCIAL ELETRONICA LTDA - DOURA DOS-MS	54 2 0019134 3
01850/83 - REVERDITO & PASSOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	54 2 0019135 1
01851/83 - CASA DE CARNES FERNANDO LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019136 0
01857/83 - SILVAMARA MODA E PRESENTES LTDA - CAMPO GRANDE-MS	

01861/83 - BRINDESUL LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019138 6
01866/83 - MINI MERCADO ABES LTDA - RIBAS DO RIO PAR DO-MS	54 2 0019139 4
01870/83 - KALIL & BARBOSA LTDA - CAMPO GRANDE-MS ...	54 2 0019140 8
01882/83 - PIRES & PIRES LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019141 6

ANOTAÇÃO

00035/83 - JOSÉ SATURNINO DA SILVA-CASA ESTRELA - BO NITO-MS	3902
00727/83 - BENIGNO VALENZUELA - PONTA PORÃ-MS	3903
01872/83 - FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO - CAMPO GRANDE-MS	3904

ALTERAÇÃO

01333/83 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERTILIZANTES CAMPO GRANDE LTDA - CAMPO GRANDE-MS	7343
01832/83 - COMERCIAL DE TECIDOS ITAPUÃ LTDA - MUNDO NOVO-MS	7344
01842/83 - ELMACOL-ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ELDORADO-MS	7345
01871/83 - CAMPO GRANDE PISOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	7347

SOCIEDADE POR AÇÕES

01873/83 - RADIO DIFUSORA MATOGROSSENSE S/A - CORUMBÁ	1325
01723/83 - RADIO DIFUSORA MATOGROSSENSE S/A - CORUMBÁ	1326

COOPERATIVA

01815/83 - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SUL MATOGROSSENSE - DOURADOS-MS	0110
---	------

DISTRATO

01235/83 - OSMERIA COUTINHO & CIA LTDA - CORUMBÁ-MS .	0497
---	------

DOCUMENTO

01849/83 - EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL - CAMPO GRANDE-MS ...	0603
--	------

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

01879/83 - V. N. DE ANDRADE - CAMPO GRANDE-MS	0727
---	------

ABERTURA DE FILIAL

00035/83 - JOSÉ SATURNINO DA SILVA-CASA ESTRELA - BO NITO-MS	54 9 0005788 7
01869/83 - MONA CICLO LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 9 00057895

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

01667/83 - GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA	CANCELAMENTO
01789/83 - GERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	CANCELAMENTO
01846/83 - CEREALISTA MATOSUL LTDA	ALTERAÇÃO
01853/83 - BERFRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CONTRATO
01858/83 - PROPAG-PUBLICIDADES E PROMOÇÕES LTDA	CONTRATO
01867/83 - EDITORA JORNAL O PROGRESSO LTDA	ALTERAÇÃO
01876/83 - POLYTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ALTERAÇÃO

(*) NOTA : AS EXIGÊNCIAS DEVERÃO SER CUMPRIDAS NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME DISPÕE O ART. 12 DA LEI Nº 6.939, DE 09.09.81.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 10 DE MARÇO DE 1983

FIRMA INDIVIDUAL

01432/83 - TEREZINHA ZULEIDE LINO FERRAZ - BELA VISTA	54 1 0040681 0
01679/83 - MAURO VIVALDO TORRES - CAMPO GRANDE-MS ...	54 1 0040682 8
01687/83 - ILDA GOMES MACIEL - RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS	54 1 0040683 6
01827/83 - SERGIO COSTA CURTA - CAARAPÓ-MS	54 1 0040684 4
01896/83 - ALICIO MARQUES DE BARROS - NOVA ANDRADINA.	54 1 0040685 2
01899/83 - AGNELO MACHADO - CAMAPUÃ-MS	54 1 0040686 1
01904/83 - IRINEO FARINA - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0040687 9
01910/83 - WILSON KOSLOSKI - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0040688 7

CONTRATO SOCIAL

01803/83 - SANCHES COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CEREJAS LTDA - PONTA PORÃ-MS	54 2 0019142 4
01888/83 - NUTRILÂNDIA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - SIDROLÂNDIA-MS	54 2 0019143 2
01900/83 - IRMÃOS SAEKI LTDA - CASSILÂNDIA-MS	54 2 0019144 1
01901/83 - DEGRAU BAR E LANCHONETE LIMITADA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019145 9
01902/83 - VIGILÂNCIA AGUA BRANCA LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019146 7
01913/83 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ E ALIMENTOS SÃO ROQUE LTDA - RIO VERDE DE MATO GROSSO.	54 2 0019147 5
01918/83 - PAN PLANEJ LTDA - DOURADOS-MS	54 2 0019148 3
01926/83 - TRANSPORTADORA WINTER LTDA - PONTA PORÃ-MS	54 2 0019149 1

ANOTAÇÃO

01893/83 - ANTONIO COEVA - BELA VISTA-MS	3905
--	------

ALTERAÇÃO

01862/83 - COTREL-COMÉRCIO TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES SÃO GABRIEL LTDA - CAMPO GRANDE-MS ..	7348
01867/83 - EDITORA JORNAL O PROGRESSO LTDA - DOURADOS	7349
01892/83 - NIVEL TRANSPORTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CAMPO GRANDE-MS	7350

SOCIEDADE POR AÇÕES

01569/83 - BANCO FINANCIAL S/A - CORUMBÁ-MS	1327
01878/83 - COMPANHIA PAULISTA DE FERTILIZANTES - NOVA ANDRADINA-MS	1328

CANCELAMENTO

10937/82 - ANTONIO FAUSTO RODRIGUES - NOVA ANDRADINA.	1182
---	------

DISTRATO

00196/83 - POZZA & MEZACASA LTDA - NOVA ANDRADINA-MS.	0498
---	------

EMANCIPAÇÃO

01917/83 - MAURO VIVALDO TORRES - CAMPO GRANDE-MS....	0728
---	------

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

01743/83 - SIDROLÂNDIA ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE LTDA	DISTRATO
01833/83 - MAHMUD JABER	ANOTAÇÃO
01874/83 - CEREALISTA SANTOS & NOGUEIRA LTDA	CONTRATO
01884/83 - CIBORG REPRESENTAÇÕES LTDA	CONTRATO

(*) NOTA : AS EXIGÊNCIAS DEVERÃO SER CUMPRIDAS NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME DISPÕE O ART. 12 DA LEI Nº 6.939, DE 09.09.81.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 11 DE MARÇO DE 1983

FIRMA INDIVIDUAL

11180/82 - AMARILDO SPOTON DURAN - DOURADOS-MS	54-1 0040689 5
00908/83 - J. P. DA SILVA CEREALISTA - CASSILÂNDIA-MS	54 1 0040690 9
01608/83 - VANIA ZELINSKY FROES - DOURADOS-MS	54 1 0040691 7
01623/83 - ARNULFO ANTUNES PINTO - PONTA PORÃ-MS	54 1 0040692 5
01919/83 - JOÃO J. DE ALBUQUERQUE - CAMPO GRANDE-MS .	54 1 0040693 3
01925/83 - FRANCISCA ROSA SOBRINHO DE ASSIS - MIRANDA	54 1 0040694 1
01928/83 - DOGIVAL SOARES NASCIMENTO - BATAGUASSU-MS.	54 1 0040695 0
01929/83 - LADISLAU MOROWIS - CAARAPÓ-MS	54 1 0040696 8
01938/83 - ERONDINA ALVES DA SILVA - PONTA PORÃ-MS ..	54 1 0040697 6
01939/83 - MIGUEL ANGELO CORVALAN LEÃO - CORUMBÁ-MS .	54 1 0040698 4
01940/83 - ALZIRA GODOI - PONTA PORÃ-MS	54 1 0040699 2
01941/83 - ADEMIR SARTORI - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0040700 0
01951/83 - VANDERLEI ZANESCO - IVINHEMA-MS	54 1 0040701 8

CONTRATO SOCIAL

00846/83 - ARNALDO A. DE SOUZA & CIA LTDA - AQUIDAUANA-MS	54 2 0019150 5
01288/83 - BUZZIO & CIA LTDA - DOURADOS-MS	54 2 0019151 3
01300/83 - BARRUECO & CIA LTDA - CAMAPUÃ-MS	54 2 0019152 1
01715/83 - WALDIRAQ CONCERTOS DE MÁQUINAS LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019153 0
01921/83 - POSTO DOS PODERES LTDA - CAMPO GRANDE-MS .	54 2 0019154 8
01935/83 - AUTO ELÉTRICA NISHIMURA LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019155 6
01937/83 - AUTO ELÉTRICA PRESIDENTE LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019156 4
01944/83 - SUMMER BOUTIQUE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LIMITADA - PONTA PORÃ-MS	54 2 0019157 2
01947/83 - DECORAÇÕES PREMIER LTDA - DOURADOS-MS	54 2 0019158 1
01952/83 - GARRIDO & SILVA LTDA - IVINHEMA-MS	54 2 0019159 9
01964/83 - LUIZ C. NOCERA & CIA LTDA - AQUIDAUANA-MS	54 2 0019160 2

ANOTAÇÃO

01912/83 - ALTIVO BRUM - CAMPO GRANDE-MS	3906
01915/83 - ALVINO CORREA DA COSTA NETO - CAMPO GRANDE	3907
01922/83 - OLIVIO VALTENO DE OLIVEIRA - RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS	3908
01930/83 - PEDRO JOSÉ DA SILVA - CAARAPÓ-MS	3909
01931/83 - SERGIO GONÇALVES - CAARAPÓ-MS	3910
01932/83 - MIGUEL BAENA FERNANDES - CAARAPÓ-MS	3911
01934/83 - EMILIO DE SENA DOURADO - CAARAPÓ-MS	3912

ALTERAÇÃO

01895/83 - AVESANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LIMITADA - CAMPO GRANDE-MS	7351
---	------

01897/83 - BETTONE-AGRO INDUSTRIAL LIMITADA - MIRANDA-MS	7352
01908/83 - NIRO & SANTINA LTDA - CAMPO GRANDE-MS ...	7354
01916/83 - CAP-CONSULTORIA ASSESSORIA PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA - CAMPO GRANDE-MS	7355
01923/83 - DIGITO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS	7356

SOCIEDADE POR AÇÕES

01914/83 - SOLORRICO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CAMPO GRANDE-MS	1329
---	------

CANCELAMENTO

01035/83 - MANOEL MATHIAS - MIRANDA-MS	1183
--	------

EMANCIPAÇÃO

01985/83 - AMARILDO SPONTON DURAN - DOURADOS-MS	0729
---	------

ABERTURA DE FILIAL

01905/83 - DECORMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CORUMBÁ-MS	54 9 0005790 9
--	----------------

01908/83 - NIRO & SANTANA LTDA - CAMPO GRANDE-MS 54 9 0005791 7

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

01907/83 - VISÃO-PAINÉIS E LUMINOSOS LTDA -	CONTRATO
01920/83 - MARIO JOSÉ BARBOSA	F. INDIVIDUAL
01927/83 - CANABELA LTDA - IND. E COMÉRCIO	CONTRATO
01933/83 - YOSHITO MATUOKA	ANOTAÇÃO
01945/83 - COMERCIAL INTERNACIONAL LTDA	ALTERAÇÃO
01946/83 - PANIFICADORA SANTO ANTONIO LTDA	CONTRATO
01949/83 - P. PAULO PANIAGO	F. INDIVIDUAL
01950/83 - JOSÉ SOARES DA SILVA	F. INDIVIDUAL
01955/83 - MERCEARIA E CASA DE CARNE SANTA MARIA LTDA	ALTERAÇÃO

(*) NOTA : AS EXIGÊNCIAS DEVERÃO SER CUMPRIDAS NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME DISPÕE O ART. 12 DA LEI Nº 6.939, DE 09.09.81.

INAMB

PORTARIA/INAMB DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.983.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL - INAMB, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Aplicar a pena de suspensão de um (1) dia ao servidor LUIZ HENRIQUE IBANHES, Fiscal Ambiental, lotado na Unidade Regional de Miranda, de acordo com o inciso I do artigo 116 do Decreto nº 1.434 de 28.12.81 e por infringir o inciso XV do artigo 110 do mesmo Decreto, conforme consta na Sindicância.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a Despesa e a Emissão do Empenho

- Dia 10.01.83 - Processo nº 15/010.001.83

Favorecido: Vera Lúcia Bossay Chita

Objeto: Execução de Serviços em Veículos

Valor: Cr\$82.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.8º Inc.II

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.811.83

Favorecido: Viação Cruzeiro do Sul S.A.

Objeto: Est. p/ cobrir despesas c/ Transporte no exerc. 83

Valor: Cr\$50.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.8º Inc.VII

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.821.83

Favorecido: Ieda de Oliveira Freitas

Objeto: Est. p/ cobrir desp. c/ terminal telefônico

Valor: Cr\$24.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.8º Inc. II

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.822.83

Favorecido: Wilson dos Santos Veríssimo - Dourados

Objeto: Glob. p/ cobrir desp. c/ terminal telefônico

Valor: Cr\$12.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.8º Inc.II

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.823.83

Favorecido: Júlio José dos Santos Neto - Ribas do Rio Pardo

Objeto: Glob. p/ Cobrir desp. c/ Locação de Imóvel

Valor: Cr\$36.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 8º Inc.VIII

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.824.83

Favorecido: Valdeci Ferreira Moraes Leonel - Paranaíba

Objeto: Glob. p/ cobrir desp. c/ Locação de Imóvel

Valor: Cr\$80.700,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.8º Inc.VIII

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.825.83

Favorecido: Moacir Ayub - Porto Murtinho

Objeto: Glob. p/ cobrir desp. c/ Locação de Imóvel

Valor: Cr\$85.050,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.8º Inc.VIII

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.826.83

Favorecido: Milton de Mello - Pedro Gomes

Objeto: Glob. p/ cobrir desp. c/ Locação de Imóvel

Valor: Cr\$51.030,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.8º Inc.VIII

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.827.83

Favorecido: Almiro Alves de Oliveira - Bataguassu

Objeto: Glob. p/ cobrir desp. c/ Locação de Imóvel

Valor: Cr\$40.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.8º Inc.VIII

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.828.83

Favorecido: Antonio Fausto Rodrigues - Nova Andradina

Objeto: Glob. p/ cobrir desp. c/ Locação de Imóvel

Valor: Cr\$195.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.8º Inc.VIII

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.829.83

Favorecido: Arnaldo Arlindo Matos de Araujo - Miranda

Objeto: Glob. p/ cobrir desp. c/ Locação de Imóvel

Valor: Cr\$141.750,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.8º Inc.VIII

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.830.83

Favorecido: Sebastião O. Lucas de Oliveira - Mundo Novo

Objeto: Glob. p/ cobrir desp. c/ Locação de Imóvel

Valor: Cr\$31.136,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 8º Inc.VIII

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.831.83

Favorecido: Wilson dos Santos Veríssimo - Dourados

Objeto: Glob. p/ cobrir desp. c/ Locação de Imóvel

Valor: Cr\$159.948,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.8º Inc. VIII

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.832.83

Favorecido: Vera Lúcia Cabrita da Silva - Guia Lopes

Objeto: Glob. p/ cobrir desp. c/ Locação de Imóvel

Valor: Cr\$45.864,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.8º Inc.VIII

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.833.83

Favorecido: Labib Jorge Tabox - Três Lagoas

Objeto: Glob. p/ cobrir desp. c/ Locação de Imóvel

Valor: Cr\$58.380,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.8º Inc.VIII

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.834.83

Favorecido: Henriqueta Calderoni de Amorim - Corumbá

Objeto: Glob. p/ cobrir desp. c/ Locação de Imóvel

Valor: Cr\$28.411,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.8º Inc.VIII

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.835.83

Favorecido: José Ferreira de Castro - Coxim

Objeto: Glob. p/ cobrir desp. c/ Locação de Imóvel

Valor: Cr\$50.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 8º Inc.VIII

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.836.83

Favorecido: Oscar Rosa de Andrade

Objeto: Glob. p/cobrir desp. c/ Locação de Imóvel

Valor: Cr\$155.287,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.8º Inc.VIII

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.837.83

Favorecido: Nazira de Almeida

Objeto: Emp. Glob. p/ cobrir desp. c/ Locação de Imóvel

Valor: Cr\$263.345,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 8º Inc.VIII

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.838.83

Favorecido: Henrique Pires de Freitas

Objeto: Emp. Glob. p/ cobrir desp. c/ Locação de Imóvel

Valor: Cr\$223.614,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 8º Inc.VII

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.839.83

Favorecido: Anadir Menezes Cintra

Objeto: Emp. Glob. p/ cobrir desp. c/ Locação de Imóvel

Valor: Cr\$150.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.VIII

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.840.83

Favorecido: Valdemir Antonio Moreto - Naviraí

Objeto: Emp. Glob. p/ cobrir desp. c/ Locação de Imóvel

Valor: Cr\$108.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.VIII

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.852.83

Favorecido: Katumi Suetake

Objeto: Execução de Serviços em Veículos

Valor: Cr\$25.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc. II

- Dia 14.01.83 - Processo nº 15/010.851.83

Favorecido: Viação Cruzeiro do Sul S/A

Objeto: Execução de Serviços de Transporte

Valor: Cr\$22.631,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.VII

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.807.83

Favorecido: Rede Ferroviária Federal S/A

Objeto: Est. p/cobrir desp. c/ Transportes

Valor: Cr\$ 150.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.VII

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.808.83

Favorecido: Petrobrás Distribuidora

Objeto: Est. p/ cobrir desp. c/ Combustível e Lubrif. p/ avião

Valor: Cr\$300.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.VII

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.809.83

Favorecido: Viação São Luiz Ltda

Objeto: Est. p/ cobrir desp. c/ desp. c/ Transporte no ex. 83

Valor: Cr\$25.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.IV

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.812.83

Favorecido: Loureiro Pereira de Queiroz

Objeto: Est. p/ cobrir desp. c/ transporte no ex. 83

Valor: Cr\$20.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.IV

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.813.83

Favorecido: Viação Motta Ltda

Objeto: Est. p/ cobrir desp. c/ Transporte no ex. 83

Valor: Cr\$150.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.IV

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.814.83

Favorecido: Comp. Energ. de São Paulo - CESP

Objeto: Est. p/ cobrir desp. c/ energia elétrica

Valor: Cr\$10.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc. VII

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.815.83

Favorecido: Emp. Bras. de Correios e Telégrafos

Objeto: Est. p/ cobrir desp. c/ selos e telegramas

Valor: Cr\$37.500,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.VII

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.816.83

Favorecido: XEROX DO BRASIL S/A

Objeto: Est. p/ cobrir desp. c/ aluguel da Máq. Fotocopiadora

Valor: Cr\$240.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.IV

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.817.83

Favorecido: Emp. de Energia Elétrica de M.S. ENERSUL

Objeto: Est. p/ cobrir desp. c/ consumo de Energia Elétrica

Valor: Cr\$ 450.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.VII

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010. 818.83

Favorecido: Emp. Bras. de Correios e Telégrafos

Objeto: Est. p/ cobrir desp. c/ transp. de Malotes no ex. 83

Valor: Cr\$360.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.VIII

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.819.83

Favorecido: Emp. de Saneamento de MS - SANESUL

Objeto: Est. p/ cobrir desp. c/ o cons. de água no ex. 83

Valor: Cr\$45.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.VII

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.820.83

Favorecido: Telecomunicações de MS S/A - TELEMAT

Objeto: Est. p/ cobrir desp. c/ tarifas telefônicas no ex. 83

Valor: cr\$ 900.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.VII

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/841.83

Favorecido: Viação Aérea São Paulo - VASP

Objeto: Est. p/ cobrir desp. c/ transporte de passageiros

Valor: Cr\$200.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.VII

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.842.83

Favorecido: Viação Umuarama

Objeto: Est. p/ cobrir desp. c/ transporte no ex. 83

Valor: Cr\$60.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.IV

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.810.83

Favorecido: Aeroporto do Rio de Janeiro - ARSA

Objeto: Est. p/ cobrir desp. c/ Langaragem e tarifas aerop.

Valor: Cr\$45.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.II

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.859.83

Favorecido: J.P. Martins Aviação Ltda

Objeto: Fornecimento de Peças p/ Aeronave PP-EUJ

Valor: Cr\$518.260,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.IV

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.860.83

Favorecido: J.P.Martins Aviação Ltda

Objeto: Fornecimento de Peças p/ Aeronave PP-EUJ

Valor: Cr\$509.987,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc. IV

- Dia 17.01.82 - Processo nº 15.010.861.83

Favorecido: J.P. Martins Aviação Ltda

Objeto: Fornecimento de Peças p/ Aeronave PP-EUJ

Valor: Cr\$498.995,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.IV

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.862.83

Favorecido: Benjamim Chaia

Objeto: Fornecimento de Peças p/ veículos

Valor: Cr\$76.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.II

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.843.83

Favorecido: Editorial A Crítica Ltda

Objeto: Serviço de Assinatura de Jornal

Valor: Cr\$15.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.V

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.853.83

Favorecido: Editorial A Crítica Ltda

Objeto: Publicação de Matéria de Interesse

Valor: Cr\$200.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.V

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.858.83

Favorecido: Agnaldo Ferreira Gonçalves

Objeto: Publicação de Matéria de Interesse

Valor: Cr\$50.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.V

- Dia 17.01.83 - Processo nº 15/010.863.83
Favorecido: Metalúrgica Morato Ltda
Objeto: Execução de Serviços de Oficina
Valor: Cr\$35.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.89 Inc.II

- Dia 19.01.83 - Processo nº 15/010.876.83
Favorecido: Retificadora Brasil Ltda
Objeto: Execução de Serviços em Veículos
Valor: Cr\$57.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.II

- Dia 19.01.83 - Processo nº 15/010.877.83
Favorecido: Onofre Custódio Ferreira Brandão
Objeto: Execução de Serviços em Veículos
Valor: Cr\$168.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.II

- Dia 19.01.83 - Processo nº 15/010.878.83
Favorecido: Pneurama Ltda
Objeto: Execução de Serviços em Pneus
Valor: Cr\$117.105,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.89 Inc.II

- Dia 19.01.83 - Processo nº 15/010.879.83
Favorecido: S. Vieira - Corumbá
Objeto: Execução de Serviços em Veículos
Valor: Cr\$45.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.89 Inc.II

- Dia 19.01.83 - Processo nº 15/010.880.83
Favorecido: Limpeza de Aeronaves Ltda - Limp aer
Objeto: Serviços de Limpeza na Aeronave PP-EUJ
Valor: Cr\$11.200,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.89 Inc.II

- Dia 19.01.83 - Processo nº 15/010.881.83
Favorecido: Eletromat Ltda
Objeto: Fornecimento de Material Elétrico
Valor: Cr\$2.775,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.II

- Dia 19.01.83 - Processo nº 15/010.882.83
Favorecido: Auto Posto Rodoviária Ltda - Coxim
Objeto: Fornecimento de Combustível
Valor: Cr\$163.200,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79

- Dia 19.01.83 - Processo nº 15/010.883.83
Favorecido: Auto Posto Rodoviária Ltda - Coxim
Objeto: Fornecimento de combustível
Valor: Cr\$459.250,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79

- Dia 19.01.83 - Processo nº 15/010.884.83
Favorecido: Severino Ferreira de Souza - Coxim
Objeto: Fornecimento de Produtos Alimentícios
Valor: Cr\$88.500,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.89 Inc.II

- Dia 19.01.83 - Processo nº 15.010.885.83
Favorecido: Milton Joaquim da Silva - Pedro Gomes
Objeto: Fornecimento de Produtos Alimentícios
Valor: Cr\$30.260,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.II

- Dia 19.01.83 - Processo nº 15/010.886.83
Favorecido: KOGAN - Mercantil de Produtos Químicos Ltda
Objeto: Fornecimento de Material de Limpeza
Valor: Cr\$80.892,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.II

- Dia 19.01.83 - Processo nº 15/010.870.83
Favorecido: José Borges Ferreira
Objeto: Serviços de Revisão Geral na Sede
Valor: Cr\$80.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art.89 Inc.II

- Dia 19.01.83 - Processo nº 15/010.925.83
Favorecido: Posto Rio Branco Ltda - Corumbá
Objeto: Fornecimento de Combustível
Valor: Cr\$150.300,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79

- Dia 21.01.83 - Processo nº 15/010.867.83
Favorecido: Incosul - Industrial Cruzeiro do Sul Ltda - Naviraí
Objeto: Fornecimento de Combustível
Valor: Cr\$23.380,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79

- Dia 21.01.83 - Processo nº 15/010.868.83
Favorecido: Posto de Serviço Ideal Ltda - Miranda
Objeto: Fornecimento de Combustível
Valor: Cr\$48.190,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79

- Dia 21.01.83 - Processo nº 15/010.871.83
Favorecido: Demamann e Cia Ltda - Dourados
Objeto: Fornecimento de Combustível
Valor: Cr\$28.991,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79

- Dia 21.01.83 - Processo nº 15/010.872.83
Favorecido: Demamann e Cia Ltda - Dourados
Objeto: Fornecimento de Combustível
Valor: Cr\$41.750,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79

Órgãos Federais

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO(SUNAB)
DELEGACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA SUNAB/DEMS Nº 003 DE 11 DE MARÇO DE 1983

O DELEGADO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pela portaria SUPER nº 08 de 28 de fevereiro de 1983,

CONSIDERANDO a necessidade de ser fixado o preço máximo da venda dos produtos da pesca e disciplinando o controle do seu abastecimento no período da "Semana Santa", para impedir abusos e lucros excessivos que sempre se verificam durante o mesmo, em decorrência de sua maior demanda por parte do público consumidor.

R E S O L V E :

Art.1º - Fixar no Estado de Mato Grosso do Sul, os preços máximos abaixo relacionados para comercialização, no varejo, do pescado de água doce, fresco, seco e salgado:

1-Dourado, fresco c/cabeça ou sem cabeçaCr\$ 430,00/Kg
2-Pacú e Jaú, fresco c/cabeça ou sem cabeça.....Cr\$ 430,00/Kg
3-Pintado, fresco c/cabeça ou sem cabeçaCr\$ 430,00/Kg
4-Pescado de 2a, fresco, c/cabeça ou sem cabeça.....Cr\$ 320,00/Kg
5-Pescado seco, salgado.....Cr\$ 400,00/Kg
6-Pescado de 1a.(em postas), Cr\$ 50,00 a mais por quilograma.

Art.2º - Entende-se por pescado de 1a:pintado, dourado, pacú, e Jaú; por pescado de 2a.:Curimatã, Piranha, Pacupeva e outros.

Art.3º - Os preços estabelecidos serão obrigatoriamente afixados em caracteres de pelo menos 02(dois) centímetros de altura, em local visível e de fácil leitura para o público consumidor.

Art.4º - A presente portaria entrará em vigor a partir de zero hora do dia 28 de março até zero hora do dia 2 de abril do corrente ano.

(a) FERRUCIO RETUMBA CARNEIRO MONTEIRO
Delegado DEMS

(Cr\$ 5.000,00-G.9479-I)

Boletim de Pessoal

Administração Direta

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1.983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear PLÍNIO SOARES ROCHA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear o Major-PM CARLOS MOREIRA SOARES para exercer o cargo em comissão de Chefe da Casa Militar da Governadoria, sim-bolo DAS-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear GILBERTO CONGRO BASTOS para exercer o cargo de Auditor Geral do Estado, símbolo DAS-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear LUIZ ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear THIAGO FRANCO CANÇADO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Fazenda, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear ANTÔNIO MENDES CANALE para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Administração, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear JUAREZ MARQUES BATISTA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Justiça, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear ALEIXO PARAGUASSU NETO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear ANDRÉ PUCINELLI para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear LEONARDO NUNES DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Educação, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear ROSÁRIO CONGRO NETO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear OLAVO VILELA DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Obras Públicas, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear JOÃO DA CÂMARA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear ERALDO MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Indústria e Comércio, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear JOÃO PEDRO CUTHI DIAS para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado Especial do Meio Ambiente, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear JOILCE VIEGAS DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Estado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear HARLEY CARDOSO GALVÃO para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral da Justiça, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear o 1º Ten. PM FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Ajudante de Ordens, símbolo DAS-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Casa Militar da Governadoria, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Secretaria de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO - CRASE/MS

ACÓRDÃO: Nº 550/83
PROTOCOLO: Nº EAC/357
PROCESSO: Nº 04/01365/81
INTERESSADA: ANA LÚCIA MARTINS
RELATOR: Cons.: DELMOR VIEIRA
REVISOR: Cons.: JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS

EMENTA - Acumulação de Cargos. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor, por ser exceção prevista no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal, comprovada a correlação de matérias e a compatibilidade de horários.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo, ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, em ses

são ordinária, por unanimidade de votos, em considerar lícita a acumulação de dois cargos de Professor, por ser exceção prevista no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal, comprovada a correlação de matérias e a compatibilidade de horários, na forma do voto do Relator,

CRASE/MS, Campo Grande, 03 de março de 1983.

JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS

Presidente do CRASE/MS

DELMOR VIEIRA

Relator

ACÓRDÃO: Nº 551/83
PROTOCOLO: Nº EAC/279
PROCESSO: Nº 04/3306/80
INTERESSADO: EDMIRSON RIBEIRO
RELATOR: Cons.: HORÁCIO VANDERLEI NASCIMENTO PITHIAN
REVISOR: Cons.: JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS

EMENTA - Inexistente situação funcional cumulativa a ser analisada, o Plenário deliberou pelo arquivamento do processo.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo arquivamento do processo, tendo em vista a inexistência de situação funcional cumulativa a ser analisada, na forma do voto do Relator.

CRASE/MS, Campo Grande, 24 de fevereiro de 1983.

JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS

Presidente do CRASE/MS

HORÁCIO VANDERLEI NASCIMENTO-PITHIAN

Relator

ACÓRDÃO: Nº 552/83
PROTOCOLO: Nº EAC/550
PROCESSO: Nº 04/02011/81
INTERESSADA: SUELI EVA SYMBROM DOS SANTOS
RELATOR: Cons.: PIETRO FALCO
REVISOR: Cons.: JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS

EMENTA - Acumulação de Cargos. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de História, Geografia, O.S.P.B, Educação Moral e Cívica e Estudos Regionais, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal, comprovada a correlação de matérias e a compatibilidade de horários.

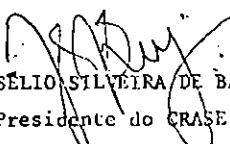
ACÓRDÃO

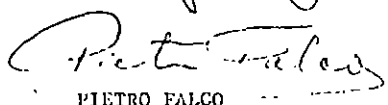
Visto, relatado e discutido o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, em considerar lícita a acumula

ção de dois cargos de Professor, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal, na forma do voto do Relator.

CRASE/MS, Campo Grande, 03 de março de 1983.


JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS
Presidente do CRASE/MS


PIETRO FALCO
Relator

ACÓRDÃO: Nº 553/83
PROTOCOLO: Nº EAC/159
PROCESSO: Nº 04/3095/80
INTERESSADA: MARIA NEUZA DE SOUZA
RELATOR: Cons.: PIETRO FALCO
REVISOR: Cons.: JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS

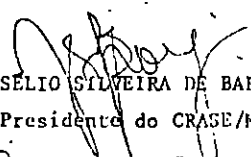
EMENTA - Acumulação de Cargos. Exercício de dois cargos de Professor junto à Coordenadoria Geral de Educação, permissibilidade assegurada face ao disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 1.601, de 14 de abril de 1982.

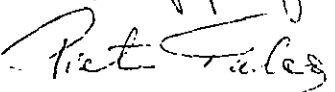
ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, em considerar lícito o exercício de dois cargos de Professor, lotado na Coordenadoria Geral de Educação, na forma do voto do Relator.

CRASE/MS, Campo Grande, 03 de março de 1983.


JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS
Presidente do CRASE/MS


PIETRO FALCO
Relator

ACÓRDÃO: Nº 554/83
PROTOCOLO: Nº EAC/501
PROCESSO: Nº 04/1765/81
INTERESSADO: DOUGLAS CALDAS DE OLIVEIRA
RELATOR: Cons.: HORÁCIO VANDERLEI NASCIMENTO PITHAN
REVISOR: Cons.: JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS

EMENTA - Acumulação de Cargos. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor, lecionando tão somente a disciplina de Educação Física, por ser exceção prevista no inciso II, do artigo 99 da Constituição Federal, comprovada a compatibilidade de horários.

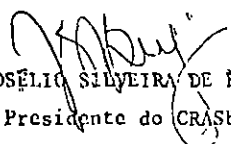
ACÓRDÃO

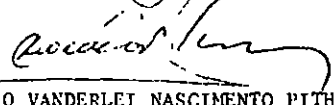
Visto, relatado e discutido o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, em considerar lícita a acumulação de dois cargos de Professor, por ser exceção encartada no inciso II

do artigo 99 da Constituição Federal, comprovada a compatibilidade de horários, na forma do voto do Relator.

CRASE/MS, Campo Grande, 03 de março de 1983.


JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS
Presidente do CRASE/MS


HORÁCIO VANDERLEI NASCIMENTO PITHAN
Relator

ACÓRDÃO: Nº 555/83
PROTOCOLO: Nº EAC/579
PROCESSO: Nº 04/01561/82
INTERESSADA: FLORIANA FRANCO LOZANO
RELATOR: Cons.: JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS
REVISOR: Cons.: JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ

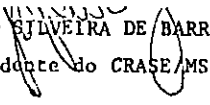
EMENTA - Averbação de tempo de serviço. Não pode o pedido ser examinado pelo CRASE/MS sem que haja se manifestado a instância "a quo".

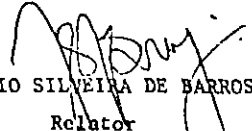
ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, em não conhecer do pedido, enquanto não manifestar-se a instância inferior, na forma do voto do Relator.

CRASE/MS, Campo Grande, 16 de dezembro de 1982.


JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS
Presidente do CRASE/MS


JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS
Relator

ACÓRDÃO: Nº 556/83
PROTOCOLO: Nº EAC/285
PROCESSO: Nº 04/3324/80
INTERESSADO: JOSÉ LUIZ BÁRBARA FILHO
RELATOR: Cons.: HORÁCIO VANDERLEI NASCIMENTO PITHAN
REVISOR: Cons.: JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS

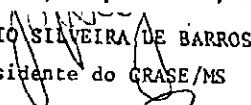
EMENTA - Inexistente situação funcional cumulativa a ser analisada, o Plenário deliberou pelo arquivamento do processo.

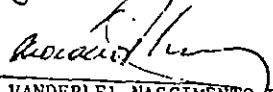
ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo arquivamento do processo, tendo em vista a inexistência de situação funcional cumulativa a ser analisada, na forma do voto do Relator.

CRASE/MS, Campo Grande, 09 de novembro de 1982.


JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS
Presidente do CRASE/MS


HORÁCIO VANDERLEI NASCIMENTO PITHAN
Relator

ACÓRDÃO: Nº 557/83
 PROTOCOLO: Nº EAC/478
 PROCESSO: Nº 04/1742/81
 INTERESSADA: ANA MARIA PIORNEDO GARCIA
 RELATOR: Cons.: DELMOR VIEIRA
 REVISOR: Cons.: JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS

EMENTA - Acumulação de Cargos. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Alimentação, Vestuário e Estética, Trabalho em madeira e Cerâmica, Floricultura e Horticultura, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal, comprovada a correlação de matérias e a compatibilidade de horários

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo,
 ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, em considerar lícita a acumulação de dois cargos de Professor, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal, na forma do voto do Relator.

CRASE/MS, Campo Grande, 03 de março de 1983.

JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS
 Presidente do CRASE/MS

DELMOR VIEIRA
 Relator

ACÓRDÃO: Nº 558/83
 PROTOCOLO: Nº EAC/351
 PROCESSO: Nº 04/01369/81
 INTERESSADO: MÁRIO DURAN LEITÃO
 RELATOR: Cons.: HORÁCIO VANDERLEI NASCIMENTO PITHAN
 REVISOR: Cons.: JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS

EMENTA - Acumulação de Cargos. Lícita a acumulação de dois cargos de Professor lecionando as disciplinas de Geografia, História e O.S.P.B., por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal, comprovada a correlação de matérias.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo,
 ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, em considerar lícita a acumulação de dois cargos de Professor, por ser exceção encartada no inciso II do artigo 99 da Constituição Federal, comprovada a correlação de matérias, na forma do voto do Relator.

CRASE/MS, Campo Grande, 03 de março de 1983.

JOSÉLIO SILVEIRA DE BARROS
 Presidente do CRASE/MS

HORÁCIO VANDERLEI NASCIMENTO PITHAN
 Relator

Tribunal de Contas

Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
 Presidente

Conselheiro RUDEL ESPINDOLA TRINDADE
 Vice-Presidente

Conselheiro HÉLIO PELUFFO
 Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ
 Conselheiro NELSON BENEDITO NETTO
 Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
 Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

Parte II

Poder Legislativo

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	DEPUTADOS
* Dep. WALTER CARNEIRO Presidente	* AIRES MARQUES
* Dep. MANFREDO CORREA 1º Vice Presidente	* AKIRA OTSUBO
* Dep. ARMANDO ANACHE 2º Vice Presidente	* ANIZ FAKER
* Dep. DALADIER AGI 3º Vice Presidente	* BENEDITO LEAL
	* DJALMA BARROS
	* GANDI JAMIL
	* IVO CERZÓSIMO
	* JESUS GAETA
	* JONATAN BARBOSA
	* LEITE SCHIMIDT
	* NELSON TRAD
* Dep. ARY RIGO 1º Secretário	* NELSON BUAINAIN
* Dep. LONDRES MACHADO 2º Secretário	* ONEVAN DE MATOS
* Dep. JORGE DO AMARAL 3º Secretário	* ROBERTO ORRO
	* VALTER PEREIRA
	* VALDIR CARDOSO
	* ZENÓBIO DOS SANTOS

Parte III

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

* Des. SERGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente
* Des. ASSIS PEREIRA DA ROSA
Vice-Presidente
* Des. MILTON MALULEI
Corregedor-Geral

Des. LEÃO NETO DO CARMO
Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Des. RUI GARCIA DIAS
Des. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA
Des. HICA NABUKATSU
Des. NELSON MENDES FONTOURA
Des. ATHAYDE NERY DE FREITAS

Tribunal de Justiça

PORTARIA BAIXADA PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 10 DE MARÇO DE 1983,

O Desembargador Sergio Martins Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E:

Conceder 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora MARIA HELENA FRANCESCATTI, Auxiliar Judiciário, Símbolo PJAT-2, Classe A, Ref.27, da Secretaria deste Tribunal, nos termos do artigo 64, I, do Regimento Interno, no período de 02.83 a 25.02.83. (Portaria nº 172/83)

PORTARIA BAIXADA PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 10 DE MARÇO DE 1983, RELATIVA À NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA EM COMISSÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 99, PARÁGRAFO 1º, INCISO I, DA LEI Nº 6.978 DE 19.01.82.

O Desembargador Sergio Martins Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E:

Nomear ANGELA ZENIR DO CARMO, para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete dos Desembargadores, Símbolo D-4, da Secretaria deste Tribunal. (Portaria nº 173/83)

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com CGC nº 03.979.663/0001-98, com sede à Rua Mal Rondon nº 1636, em Campo Grande - MS.

ERISVALDO MENDONÇA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 028.391.721-00 e NILSON VIEIRA MATOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 004.946.741-72, ambos residentes e domiciliados na cidade de Dourados-MS.

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel sito à Rua Santa Catarina es - quina com a Rua Dr. Nelson de Araújo, na cidade de Dourados.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 3.662.460,00 (Três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros).

DOTAÇÃO: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO: nº 183, no valor de Cr\$3.153.785,00 (Três milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros), ficando o valor de Cr\$508.675,00 (Quinhentos e oito mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros), a ser empenhado para o ano de 1984.

PRAZO CONTRATUAL: 01 (hum) ano.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de março de 1983.

ASSINATURAS: Desembargador Sérgio Martins Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça, com identidade nº 003/79, expedida pelo mesmo órgão, na qualidade de representante do Locatário. Colméia Imóveis Ltda, com CRECI nº 39-J e CGC nº 03.682.606/0001-42, na qualidade de procuradora dos Locadores.

Campo Grande, 14 de março de 1983

a) Irlane Provenzano Pereira
Diretora do Deptº de Administração

a) Zenildo Pereira Dantas
Diretor da Sec. de Adm. e Finanças

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com CGC nº 03.979.663/0001-98, com sede à Rua Mal Rondon nº 1636, em Campo Grande - MS.

NAIR DE SOUZA MOTTA, brasileira, desquitada, portadora do CPF nº 006.276.661-91, residente e domiciliada na cidade de Dourados - MS.

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel sito à Rua João Cândido da Câmara nº 681, na cidade de Dourados - MS.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$3.518.040,00 (Três milhões, quinhentos e dezoito mil e quarenta cruzeiros).

DOTAÇÃO: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO: nº 181, no valor de Cr\$2.931.700,00 (Dois milhões, novecentos e trinta e um mil e setecentos cruzeiros), ficando o valor de Cr\$586.340,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e quarenta cruzeiros), para empenhar no ano de 1984.

PRAZO CONTRATUAL: 01 (hum) ano.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de março de 1983.

ASSINATURAS: Desembargador Sérgio Martins Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça-MS, com identidade nº 003/79, expedida pelo mesmo órgão, na qualidade de representante do Locatário. Nair de Souza Motta, como Locadora.

Campo Grande, 14 de março de 1983

a) Irlane Provenzano Pereira
Diretora do Deptº de Administração

a) Zenildo Pereira Dantas
Diretor da Sec. de Adm. e Finanças

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com CGC nº 03.979.663/0001-98, com sede à Rua Mal Rondon nº 1636, em Campo Grande - MS.

ENIO MARTINS, brasileiro, casado, fazendeiro, portador do CPF nº 072.976.028-68, residente e domiciliado na cidade de Bataguassu - MS.

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel sito à Rua Dourados nº 184, na Cidade de Bataguassu - MS.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$762.860,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta cruzeiros).

DOTAÇÃO: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO: nº 225, no valor de Cr\$612.410,00 (Seiscentos e doze mil, quatrocentos e dez cruzeiros), ficando o valor de Cr\$150.454,00 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros), a ser empenhado para o ano de 1984.

PRAZO CONTRATUAL: 01 (hum) ano.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de março de 1983.

ASSINATURAS: Desembargador Sérgio Martins Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça-MS, com identidade nº 003/79, expedida pelo mesmo órgão, na qualidade de representante do Locatário. Enio Martins, Locador.

Campo Grande, 14 de março de 1983

a) Irlane Provenzano Pereira
Diretora do Deptº de Administração

a) Zenildo Pereira Dantas
Diretor da Sec. de Adm. e Finanças

Conselho Superior da Magistratura

Decisões proferidas na sessão ordinária de 11.03.83, sob a Presidência do Des. Sérgio Martins Sobrinho.

-Pedido de Afastamento 002/83 "D"93 - Iguatemi
Requerente: Milton Jorge Andrade Moreira, Escrivão do 1º Of.

Cível e Criminal de Iguatemi

Decisão: "Por unanimidade de votos, de acordo com o parecer, deferiram o pedido de afastamento a partir da data da posse no cargo de vereador."

-Pedido de Afastamento 003/83 "D"94 - Glória de Dourados

Requerente: José de Azevedo, titular do Cartório do 2º Of.

Decisão: "Unanimemente, de acordo com o parecer, deferiram o afastamento pleiteado, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 1983."

-Processo 001/83 "E"39

Natureza: relatório anual da C.G.J. e dos Juizes de Direito do Estado

Interessado: Corregedor-Geral da Justiça

Decisão: "A unanimidade, aprovaram o relatório de que se trata."

Campo Grande, 14.03.83

(a) Evandro Rodrigues Higa
Diretor do Departamento do CSM

Departamento Judiciário Cível

MOVIMENTAÇÃO DE AUTOS DO DIA 11/03/83.

AUTOS ENCAMINHADOS AOS RELATORES

EXMO. SR. DES. LEÃO NETO DO CARMO:

1 - Agravo de Instrumento nº 559/83 - Classe II "t" - Coxim. Agravantes: Nelson de Oliveira Almeida e sua mulher Therezinha Pupo de Almeida (Adv. Dr. Antonino Moura Borges). Agravados: Gercino Ferreira da Silva e outros (Adv. Dr. Ayrton Teixeira Gomes).

1 - Apelação Cível nº 01/83 - Coxim. Apelante: José Cândido de Moraes (Advogado em causa própria). Apelado: Roberto Malheiro (Adv. Dr. Vicente Antonio de Melo).

EXMO. SR. DES. RUI GARCIA DIAS:

1 - Apelação Cível nº 201/83 - Classe II "n" - Nova Andradina. Apelantes: Leonardo Teodoro Silvério e Ismael Silvério (Adv. Dr. Ivan Roberto). Apelado: Raulo Jareta (Adv. Dr. Luiz Roberto Villa).

EXMO. SR. DES. ATHAYDE NERY DE FREITAS:

1 - Agravo de Instrumento nº 558/83 - Classe II "t" - Iguatemi. Agravante: Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo - COPERSUCAR (Adv. Dr. Rene Siufi). Agravada: F.J. Barros Ltda. (Adv. Dr. Armando Albuquerque - Curador Nomeado).

AUTOS ENCAMINHADOS AOS REVISORES

EXMO. SR. DES. LEÃO NETO DO CARMO:

1 - Apelação Cível nº 310/82 - Classe II "m" - Capital. Apelante: Frontino Ribeiro de Oliveira (Adv. Dr. Paulo Roberto Pegolo dos Santos). Apelados: Munier Bacha e sua mulher Maria de Lourdes Lopes Bacha (Adv. Drs. Carlos Stephanini e Osmar de Mello).

1 - Apelação Cível nº 297/82 - Classe II "q" - Eldorado. Apelantes: Joaquim Hermínio de Carvalho e sua mulher Patrocínia Menezes de Carvalho (Adv. Drs. Jayr Ricardo de Souza, Walter Ramos Motta, Cícero Chaves de Souza e Waldir Taborda). Apelados: José Farias Neto e sua mulher Santa Costa Farias (Adv. Dr. Maria Alice de O. Correia).

1 - Apelação Cível nº 189/82 - Classe II "s" - Fátima do Sul. Apelante: Maria Luzinete Correia Barrios (Adv. Dr. Osvaldo Vieira de Faria). Apelado: Antonio Barrios do Nascimento (Adv. Dr. Jacob Duarte - Curador Especial Nomeado).

EXMO. SR. DES. ATHAYDE NERY DE FREITAS:

1 - Apelação Cível nº 360/82 - Classe II "q" - Nova Andradina. Apelante: Carlos Frutuoso Figueiredo (Adv. Drs. Edgar Antonio dos Santos e Rosa Maria Anhe). Apelado: Miguel Fabrício Duarte (Adv. Dr. Erone Amaral Chaves).

AUTOS ENCAMINHADOS À PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

1 - Apelação Cível nº 370/83 - Classe II "q" - Maracajú. Apelante: Germano Bellan (Adv. Dr. Francisco Ribeiro da Silva). Apelada: Perdígão Comércio de Máquinas Ltda. (Adv. Dr. Cidenei Medeiros Xavier).

DESPACHOS DO PRESIDENTE:

Agravo de Instrumento nº 46/82 (Recurso Extraordinário nº 157 - Apelação Cível nº 337 - Classe II "m" - Aquidauana). Agravantes: Eustorgio de Andrade Brito e sua mulher Adelaide Pereira de Andrade (Adv. Dr. Antonino Moura Borges). Agravados: Aler Dias de Lima, Antonio Lopes e Angelina Torina Lopes (Adv. Drs. Almir de Oliveira Moura e Marcus Olimpio Antunes Guimarães).

DESPACHO:

"Vistos, etc."

deserto o presente recurso.

Em razão da certidão de fls. 293, julgo

Publique-se e intemem-se.

Campo Grande, 11 de março de 1983.

a) Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente."

Pedido de Suspensão de Execução de Medida Liminar nº 04/83 - Amambai. Requerente: A Câmara Municipal de Vereadores de Amambai, representada por seu Presidente, Vereador Pedro Vicente Giradi (Adv. Dr. Columbiano C. Sal danha). Requerida: MM. Dr. Juiza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Amambai.

CONCLUSÃO DO DESPACHO:

"... Pelas razões singelamente expostas, e considerando outros aspectos e circunstâncias do caso, suspendo a execução da liminar outorgada até a decisão final do writ na instância "a quo", tudo com fulcro no artigo 4º da Lei nº 4.348, de 26.6.64 e art. 35, inciso XXXVI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Comunique-se urgentemente esta decisão à Dr. Elizabeth Tae Kinaschi, para os efeitos devidos.

P. 1.

Campo Grande, 11 de março de 1983.

a) Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente."

JULGAMENTOS designados para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Cível, fluído o prazo previsto no artigo 552, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

Agravo de Instrumento nº 556/83 - Classe II "t" - Naviraí. Agravante: Manoel Oseas da Cruz (Adv. Dr. Mário Sérgio Rosa). Agravada: Prefeitura Municipal de Iguatemi (Adv. Dr. Atinoel Luiz Cardoso). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

Apelação Cível nº 310/82 - Classe II "m" - Capital. Apelante: Frontino Ribeiro de Oliveira (Adv. Dr. Paulo Roberto Pegolo dos Santos). Apelados: Munier Bacha e sua mulher Maria de Lourdes Lopes Bacha (Adv. Drs. Carlos Stephanini e Osmar de Mello). Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

Apelação Cível nº 200/83 - Classe II "n" - Nova Andradina. Apelante: Angélica Businaro Ginel (Adv. Dr. Ivan Roberto). Apelado: Alvorindo Ravagnani (Adv. Drs. Orlando Hernandez Lopes e Orlando Prado e Silva). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

Apelação Cível nº 201/83 - Classe II "n" - Nova Andradina. Apelantes: Leonardo Teodoro Silvério e Ismael Silvério (Adv. Dr. Ivan Roberto). Apelado: Raulo Jareta (Adv. Dr. Luiz Roberto Villa). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

Apelação Cível nº 297/82 - Classe II "q" - Eldorado. Apelantes: Joaquim Hermínio de Carvalho e sua mulher Patrocínia Menezes de Carvalho (Adv. Drs. Jayr Ricardo de Souza, Walter Ramos Motta, Cícero Chaves de Souza e Waldir Taborda). Apelados: José Farias Neto e sua mulher Santa Costa Farias (Adv. Dr. Maria Alice de O. Correia). Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

Apelação Cível nº 189/82 - Classe II "s" - Fátima do Sul. Apelante: Maria Luzinete Correia Barrios (Adv. Dr. Osvaldo Vieira de Faria). Apelado: Antonio Barrios do Nascimento (Adv. Dr. Jacob Duarte - Curador Especial nomeado). Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

Departamento Judiciário Cível, em 14 de março do ano de 1983.

a) HÉLIO DE NARDO
Diretor do Departamento.

Departamento Judiciário Criminal

ATA DA 837ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS:

Aos onze dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e três, no Gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a Presidência do Exce lentíssimo Senhor Desembargador Sergio Martins Sobrinho, presente a Direto ra-Geral, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior pro cedendo-se à distribuição dos seguintes feitos criminais:

TURMA CRIMINAL

01. Habeas Corpus nº 676/83, classe I, "a", Corumbá. Impetrante: Dr. Luiz Or ro de Campos. Paciente: Edson Pedro Vicentini. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Corumbá. Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobri nho.

01. Recurso em Sentido Estrito nº 148/81, classe I, "i", Amambai. Recorren te: José de Arimatéia de Moraes (Dr. José Antonio Ariotti). Recorrida: a Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza, por desi gnação.

02. Recurso em Sentido Estrito nº 266/83, classe I, "i", Aquidauana. Recor rente: o Juiz "ex officio". Recorrido: Vergilino Ferreira França (Dr. Waldo miro Roberto de Carvalho). Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

03. Recurso em Sentido Estrito nº 267/83, classe I, "i", Aquidauana. Recorrente: o Juiz "ex officio". Recorrido: Ziquiman de Souza Arruda (Dr. Ivan Es pindola Trindade). Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

04. Recurso em Sentido Estrito nº 268/83, classe I, "i", Aquidauana. Recorrente: o Juiz "ex officio". Recorrido: Claudio Leonor Cardoso de Souza (Dr. Marcus Guimarães). Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

01. Apelação Criminal nº 586/83, classe I, "1", Eldorado. Apelante: José Luiz Vanderleis (Dr. Jamil Jorge Hellú). Apelada: a Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

Nada mais havendo determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura da presente ata. Eu, a) Itsune Murakami, Diretora-Geral da Secretaria, a mandei escrever e a subscrevo.

a) Des. SERGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente do Tribunal.

Secretaria do Tribunal de Justiça em Campo Grande, 11 de março de 1.983.

a) Bel. ITSUNE MURAKAMI
Diretora-Geral.

JULGAMENTO designado para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Criminal, fluído o prazo previsto no artigo 97, parágrafo primeiro do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul:

01. Apelação Criminal nº 552/82, classe I, "1", Campo Grande/424. Apelante: a Justiça Pública Militar. Apelados: Wilson Serafim Camargo, Luiz Costa Leite, Sebastião Francisco Alves e Ataíde Luiz Matoso (Drs. Luiz Carlos S. Rodrigues, Estevan Cruz Macedo, Silvério Arakaki, Ivan Amando Monteiro e Carlos Gilberto Gonzalez). Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

Departamento Judiciário Criminal, 14 de março de 1.983.

a) Bel. José Berlangue Andrade
Diretor do Departamento.-

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 11/03/83

AUTOS ENCAMINHADO À PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

01. Apelação Criminal nº 118/83, classe I, "j", Dourados. Apelante: Aulides Batista (Dr. José Vasconcellos). Apelada: a Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

AUTOS ENCAMINHADOS AO PRESIDENTE DA TURMA CRIMINAL

EXMO SR. DES. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO

01. Apelação Criminal nº 552/82, classe I, "1", Campo Grande. Apelante: a Justiça Pública Militar. Apelados: Wilson Serafim Camargo, Luiz Costa Leite, Sebastião Francisco Alves e Ataíde Luiz Matoso (Drs. Luiz Carlos S. Rodrigues, Estevan Cruz Macedo, Silvério Arakaki, Ivan Amando Monteiro e Carlos Gilberto Gonzalez). Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

02. Apelação Criminal nº 569/83, classe I, "1", Dourados. Apelantes: Edson José Exquiquete e Geraldo da Costa Brites (Drs. Manoel Renato Ribeiro da Silva, Anadir Rute dos Santos e o Estagiário Levi Moroz). Apelada: a Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

AUTOS ENCAMINHADOS AOS RELATORES

EXMO SR. DES. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO

01. Recurso em Sentido Estrito nº 265/83, classe I, "i", Bataguçu. Recorrente: Irmo Soares dos Santos (Dr. Lourival Pimenta de Oliveira). Recorrida: a Justiça Pública.

02. Apelação Criminal nº 531/82, classe I, "1", Rio Brilhante. Apelante: a Justiça Pública. Apelado: Expedito Lopes de Souza (Dr. Antonio Franco da Rocha).

EXMO SR. DES. PEREIRA ROSA

01. Recurso de Habeas Corpus nº 140/83, classe I, "h", Corumbá. Recorrente: o Juiz "ex officio". Recorrido: Jonil Galvão do Nascimento (Dr. Nêzio Nery de Andrade).

02. Apelação Criminal nº 119/83, classe I, "j", Cassilândia. Apelante: a Justiça Pública. Apelados: Izidoro Carlos Antonelli (Dr. Sebastião Duarte de Souza), Álvaro Queiróz de Araújo e Osmar Luiz Pinto (Dr. Longuinho Pereira Vilela - Assistente Jurídico).

EXMO SR. DES. HIGA NABUKATSU

01. Recurso em Sentido Estrito nº 264/83, classe I, "i", Corumbá. Recorrente: o Juiz "ex officio". Recorrido: José Bento da Silva (Dr. João Ricco - Defensor Público).

02. Apelação Criminal nº 120/83, classe I, "j", Mundo Novo. Apelante: José Batista Bernardes (Drs. Antonio Gonçalves Peixes e Antonio T. Furtado). Apelada: a Justiça Pública.

Departamento Judiciário Criminal, 14 de março de 1.983.

a) Bel. JOSÉ BERLANGE ANDRADE
Diretor do Departamento.-

Comarcas de 1ª Instância

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
JUIZ DE DIREITO: DR. AMILCAR SILVA
ESCRIVÃ: DALVA DE AZAMBUJA MORAES

Proc. nº 206/82 - TUTELA

A.: ABILIO PINHEIRO - Adv. Dr. João Pereira da Silva
R: HILDA H.B.D.BARA- Adv. Dr. Antonio Dorsa

Sentença- Vistos, etc... Face a falta de preparo, fls. 53, sem ocorrência de justa causa, julgo deserta a apelação interposta por Hilda H.B.D.Bara.P.I.

Proc. nº 422/82 - ALVARÁ

A. A.E. G. dos R. - Adv. Dr. Paulo Tadeu Haendchen

Despacho. A requerente para providenciar a prestação de contas, no molde do requerimento do Dr. Promotor.

Proc. nº 1058/82 - ALVARÁ

A: H. de L. - Adv. Dra. Elci L. A. da Costa

Despacho- Defiro o pedido inicial, consoante manifestação do doutor Promotor. Expeça-se o competente alvará. Custas pela requerente. INT.

Proc. nº 944/81 - ADOÇÃO PLENA

A: R. G. da S. - Adv. Dr. Elliot R. Bittencourt e Silvério A rakaki

Despacho- Diga o requerente.

Proc. nº 81/82 - ANULATÓRIA DE HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA

A: F. P.V. A. - Adv. Dr. Valter Pereira

Despacho: Diga a A. sobre a certidão de fls. 22v.

Proc. nº 968/82 - CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

A: F. R. de O. P. - Adv. Dr. Carlos A. Nacer

R: J. L. de S. I. - Adv. Dra. Neide C. Martins

Despacho: A requerente deve requerer a ação principal.

Proc. nº 617/81 - ANULATÓRIA DE ATO JURIDICO C/ NEGATORIA DE PATERNIDADE

A.: F.A.C. J. - Adv. Dr. Abel Rezende

R: A. de O. C. - Adv. Dr. Luiz Manzione

Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 323/81 - ALIMENTOS

A: A. C. do N. - Adv. Dr. José Barbosa dos Santos

R: S. V. D'A. - Adv. Dr. Evandro F. de V. Bandeira

Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 358/72 - ALIMENTOS

A: M. T. da S. - Adv. Dr. Ricardo Trad

R: A. T. de S.

Despacho: Aguarde em Cartório as providências determinadas no despacho de fls. 118.

Despacho de fls. 118 - (Desentrenhe-se a petição de fls. 116/7, devendo ser entregue a requerente para processá-la nos termos do § 1º, in fine, do art. 13, da Lei Nº 5.478/68. Int.)

Proc. nº 315/82 - EXECUÇÃO ALIMENTOS

A. M. M. K. - Adv. Dr. Carlos Gilberto Gonzalez

R: A. F. - Adv. Dr. Ulisses Duarte

Despacho: A A. ainda não falou sobre os despachos de fls. 51, 54 e 59. Int.

Proc. nº 890/82 - ALIMENTOS

A. M. P. P. - Adv. Dr. Ulisses Duarte

R: A. A. P. - Adv. Dr. Jairo Faracco

Despacho: J. Faça-se o depósito da quantia oferecida, manifestando-se, após, a parte contrária.

Proc. nº 300/82 - PENSÃO ALIMENTÍCIA

A: I. de L. - Adv. Dr. José Rosa (Defensor Público)

R: A. R. J. - Adv. Dr. Rene Siufi

Despacho: Oficie-se ao Sup. do INPS, Ag. desta Capital, atendendo o item "a" da petição de fls. 78. Após, nova cis. Int.

Proc. nº 641/81 - MAJORAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

A. I. de L. - Adv. Dr. José Rosa (Defensor Público)

R: A. R. J. Adv. Dr. Rene Siufi

Despacho- Com a decisão do processo principal, prejudicado ficou o atual. Int.

Proc. nº 283/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

As. E. W. e W. W. - Adv. Dr. Julião de Freitas

A: E. W. - Adv. Dr. Dilene Miranda Carpes

Despacho: J. e int. o interessado para a certidão de fls. 15.

Proc. nº 750/81 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

A. L. M. D. S. - Adv. Dr. Elias Gadia Filho

R: G. O. e S. -

Despacho: J. e Int.

Proc. nº 80/80 - ALIMENTOS

A. T.F.A.F. - Adv. Dr. Plínio Barbosa Martins

R: W. A. F. - Adv. Dr. Fernando Marques

Despacho. Aguarde-se em Cartório.

Proc. nº 597/76 - DESQUITE AMIGÁVEL

A. D. da S. N. - Adv. Dr. Jairo Fontoura Correa e Plínio Soares Rocha

R: H.C. N. - Adv. Dr. Jorge Benjamin Cury
Despacho: Cumpra-se o que estiver determinado na sentença de fls.

Proc. nº 471/82 - ALIMENTOS C/C INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

A: D.R. de A. - Adv. Dr. José Rosa (Defensor Público)

R: F. R. B. -

Despacho: Foi suspensa a audiência, mandando que os autos voltassem conclusos para nova determinação.

Proc. nº 946/82 - ALIMENTOS

A: O. A. de C. - Adv. Dra. Carmem Bergotini

R: V. de M. C. - Evaristo F. da Cruz

Sentença- Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que surtam os efeitos legais o acordo feito por O.A. de C. e V. de M. C. Oficiê-se a Firma Empregadora, Copobel Distr. de Bebidas Pontual Ltda, para os depósitos mensais. Custas em proporção. Publicada nesta audiência.

Proc. nº 948/82 - ALIMENTOS

A: M. de F. S. P. - Adv. Dr. José Rosa (Defensor Público)

R: M. G. do N. -

Sentença. Vistos, etc... Julgo procedente o pedido para es-
tabelecer que o alimentante pagará mensalmente
ao autor a título de alimentos, a quantia de
Cr\$ 15.000,00 por mês, importância que será de-
positada na filial da APEMAT, desta Capital até
o dia 30 de cada mês vencido. Oficiê-se a Cirur-
gica Centro Oeste para os descontos em folha de
pagamento. Custas pelo réu. Publicada nesta au-
diência.

Proc. nº 855/81 - DIVÓRCIO LITIGIOSO

A: R. M. de M. - Adv. Dr. Silvério Arakaki

R: D. R. de M. - Adv. Dr. José Rosa (Curador de Ausentes)

Sentença- Vistos, etc... Em vista do exposto, julgo proce-
dente o pedido fundado nos arts. 40 e 59, am-
bos da Lei 6.515/77, e, em consequência decre-
to o Divórcio do casal litigante, por culpa do
requerido. A Autora, se quizer, poderá voltar a
usar o seu nome de solteira. Caso surjam bens
do casal a partilhar, proceder-se-á ao inventá-
rio judicial, de acordo com a Lei. Condono o réu
nas custas do processo e honorários de advogado
a base de 10% sobre o valor dado a demanda. Decor-
rido o prazo legal para recurso, faça-se a aver-
bação no Registro Civil da cidade onde se reali-
zou o matrimônio, obedecidas as formalidades le-
gais. Publicada hoje em audiência.

Proc. nº 1004/82 - DIVÓRCIO CONSENSUAL

A: S. B. F. - Adv. Dr. José Rosa (Defensor Público)

R: A. F. F. -

Sentença- Vistos, etc... Ante o exposto, julgo procedente
o pedido, para decretar o Divórcio do casal
S.B.F. e A. F.F., com base no art. 40 e seus §§,
da Lei 6.515/77. A conjugue mulher poderá volt-
ar a assinar o seu nome de solteira, querendo.
Homologo, ainda, as cláusulas de nº 06, e 07 da
inicial. Oportunamente, transitada a presente
em julgado, forneça-se certidão à parte, para
averbação no Registro Civil. Sem custas. Publi-
cada nesta audiência.

Proc. nº 236/82 - DIVÓRCIO CONTENCIOSO

A: M.M.M. - Adv. Dr. Deoclécio de Castro Lima

R: J. A. M. - Adv. Dr. José Rosa (Curador de Ausentes)

Sentença- Vistos, etc... Diante do exposto e de tudo mais
que dos autos consta, julgo procedente o pedi-
do para decretar o Divórcio de M.M. M. e J.A.
M., por culpa dessa. A requerente voltará a u-
sar o seu nome de solteira "M.S. de M.". Custas
pela requerente. Oportunamente expeça-se manda-
do para averbação na Comarca onde se realizou
o casamento. Publicada nesta audiência.

Proc. nº 337/82 - DIVÓRCIO LITIGIOSO

A: M. A. dos S. F. - Adv. Dr. Milton de França Moraes

R: A. F. - Adv. Dr. José Rosa (Defensor Público)

Sentença- Vistos, etc... Em vista do exposto, julgo proce-
dente o pedido, fundado nos artigos 40 e
59 ambos da Lei 6.515/77 e, em consequência,
decreto o Divórcio do casal M. A. dos S.F. e
A. F., por culpa deste. Caso surjam bens do
casal a partilhar, proceder-se-á ao inventá-
rio judicial, de acordo com a Lei. Custas
pela requerente. Decorrido o prazo legal pa-
ra recurso, far-se-á a averbação no Registro
Civil da cidade onde se realizou o casamen-
to, obedecidas as formalidades legais. Publi-
cada hoje.

Proc. nº 759/82 - RESSARCIMENTO DE DANOS

A: T. de O. P. - Adv. Dr. Francisco Giordano Neto

R: L. F. de C. - Adv. Dr. Evaristo Franco da Cruz

Despacho: Pelo MM. Juiz foi mandado dar vista da defesa
ao doutor advogado da autora e em seguida de
terminar a suspensão da audiência para que
outra fosse designada.

Campo Grande, 11 de março de 1983.

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
JUIZ DE DIREITO: DR. AMILCAR SILVA
ESCRIVÁ: DALVA DE AZAMBUJA MORAES

Proc. nº 602/82 - RESSARCIMENTO

A: Paraná Cia de Seguros Germano Brasileira - Adv. Dr. Carne-
lino de A. Rezende

R: Paulo Sergio Melke-

Sentença: Vistos, etc. Tendo em vista o requerido a fls. 46,
decreto a extinção do processo, com base no art.
267, VIII, do C. P. Civil.

Transitada em julgado a presente, de-
-se baixa na distribuição e archive-se. Custas pe-
lo requerente. P. I.

Proc. nº 646/79 - INDENIZAÇÃO

A: GUIOMAR GUIARO - Adv. Dr. Aldonso V. dos Santos

R. H. GUEDES ENGENHARIA S/A - Adv. Dr. Renato Pimenta Junior

Sentença. Vistos, etc. Tendo em vista o desinteresse manifes-
tado pelo procurador da parte, decreto a extinção
do processo, nos termos do art. 267, III, do C.P.
C. Transitada em julgado a presente, archive-se.
Int.

Proc. nº 1184/79 - INDENIZAÇÃO

A: FUMIO MIYASATO - Adv. Dr. Nelson Seiguen Shirado

R. ANTONIO MATEUS E OUTROS - Adv. Dr. Lydio A. Amorim

Sentença- Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que o
pere os juridos e legais efeitos, o calculo de
fls. 170. Decorrido o prazo para recurso, voltem-
me cls. os autos. P. I.

Proc. nº 229/82 - RESSARCIMENTO DE DANOS

A: FLAVIO LUIZ DE ANDRADE - Adv. Dr. Dante R. L. da Costa

R. BENEDITA AUGUSTA DIAS - Adv. Dra. Elci L.A. da Costa

Despacho: Intemem-se os interessados.

Proc. nº 338/82 - INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE AUTOMOBILISTICO

A: CATHARINO DE ALMEIDA - Adv. Dr. Benedito Celso R. Dias

PRONCOR - UNID. CARDIO - RESP. LTDA E BENEDITA F.O. ROCAMORA

Adv. Dr. Munir Razuk e Atsume M. Pessoa

Despacho: Intemem-se os interessados para falar sobre o cál-
culo de fls.

Proc. nº 242/82 - RESSARCIMENTO

A- BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS - Adv. Dr. Carmelino A.

Rezende

R: PINHO E COMPANHIA LTDA - Adv. Dr. Erone Amaral Chaves

Sentença- Vistos, etc... Assim, diante do exposto e de tudo
mais que dos autos consta, julgo procedente o pe-
dido inicial, para condenar a Ré no pagamento da
indenização pedida, acrescida de juros e corre-
ção monetária, além das custas processuais e ho-
norários de advogado, que arbitro em 10% sobre o
valor da condenação. P.R.I.

Proc. nº 939/81 - REPARAÇÃO DE DANOS

A: EDSON PIRES DE ALMEIDA - Adv. Dr. Luiz Alexandre De Olivei-
ra

R: VALDUIR DE MORAES - Adv. Dr. Nelson S. Shirado e MANOEL
MATEUS - Adv. Dr. Benedito C.R. Dias

Despacho- Intimem-se os interessados.

Proc. nº 544/79 - REPARAÇÃO DE DANOS

A: ARIEL GOMES DE OLIVEIRA - Adv. Dr. Milton F. Moraes

R: Abadias Fonseca Rosa - Adv.

Despacho: Razão assiste ao nobre advogado subscritor da
petição de fls 131/132. Diga o referido cau-
sídico sobre a demanda.

Proc. nº 157/82 - INDENIZAÇÃO

A. ARAKEM FERNANDES MENDONÇA - Adv. Dr. Maurício G. Garios

R: ILMA FAUSTINA CORREA - Adv. Dr. Kleber L. Medeiros e Ké-
sio L. Pinheiro

Despacho- Intime-se o Dr. Advogado do A. para vir liqui-
dar a conta de fls. 33/34.

Proc. nº 450/82 - INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS P/ACIDEN-
TE VEICULO

A: MILTON ABRAO - Adv. Dr. Arlindo D. Pitaluga

WILSON FERREIRA DA CUNHA -

Despacho: Diga o autor sobre o cálculo de fls.

Proc. nº 1036/77 - REPARAÇÃO DE DANOS

A: LEOPOLDINA NOGUEIRA DE SALLES e s/filha - Adv. Dr. Gerson
Ferreira da Silva

R. CONCEIÇÃO FERREIRA CASTELO e s/filho - Adv. Dr. Leonardo
Nunes da Cunha

R: ADEMIR GOMES NUNES - Adv. Dr. Orlando R. da Cunha

Despacho. Digam os apelados sobre o pedido de fls. 180. Int.

Proc. nº 644/82 - REPARAÇÃO DE DANOS

A. VILA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Adv. Dr. Ben-
vino Viana Flores Neto e ALVARO B. DE OLIVEIRA

R: ESAL ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - Adv. Dra. Re-
Nilda Rodrigues Figueiredo

Despacho: Aguardando pagamento de custas finais.

Proc. nº 549/82 - SUMARISSIMO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE

A.: ISAAC PORTILHO - Adv. Dr. Abel Rezende

R: RIVALDIR ALBERTI - Adv. Dr. Rene Siufi

Sentença- Vistos, etc... Isto posto e considerando o mais

que dos autos consta, julgo procedente o pedido inicial com fundamento na letra "e" do N. II, do art. 275 do C.P.Civil, a fim de condenar, como condenado tenho, o réu RIVALDIR ALBERTI a satisfazer o autor a indenização pelos danos que lhe foram causados. Condene, ainda, o réu nas custas processuais emergentes do feito presente e a verba honorária que arbitro em 15% sobre o valor atribuído à causa, tudo por cálculo simples da Sra. Contadora Judicial da Comarca, incidindo sobre o principal e demais verbas correção monetária, nos termos da Lei nº 6.899/81. P.R.I.

Proc. nº 58/82 - SUMRISIMO REPARAÇÃO DE DANOS
A: MARIA ALAIR AVILA FURTADO - Adv. Dr. Wilson V. Loubet
R: ADIR FREITAS - Adv. Dr. Antonio R. M. de Araújo
Despacho: Intimem-se os interessados.

Proc. nº 379/79 - REPARAÇÃO DE DANOS
A: ORLANDO PEREIRA MULUF - Adv. Dr. Ernesto Borges Filho
R: ANTONIO DE SOUZA AMARAL - Adv. Dr. Moacir Scandola
Despacho: Diga o exequente.

Proc. nº 823/80 - REPARAÇÃO DE DANOS
A: ELISEU GASPAR PRADEBON - Adv. Dra. Delasnieve M. Daspet e Dorival Moraes Ruiz
R: NOBRE RENT A CAR - Adv. Dr. Damiano C. Duarte
Despacho: Defiro o pedido de fls. 91, sob carga.

Proc. nº 404/80 - REPARAÇÃO DE DANOS
A: Yoshinori Okumoto - Adv. Dr. Francisco Gerardo de Sousa
R: SABINO RODRIGUES FERREIRA - Adv. Dr. Osório C. de Oliveira
Despacho: Diga o exequente se houve o acordo final.
Campo Grande, 11 de março de 1982.

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
JUIZ DE DIREITO: DR. AMILCAR SILVA
ESCRIVÃ: DALVA DE AZAMBUJA MORAES

Proc. nº 306/81 - ARROLAMENTO
A: Modesto Moreira Soares - Adv. Dr. Benedito C.R. Dias
R: Alcides N. da Rocha e S/ M Iracy M. Soares
Despacho: Diga o Inventariante sobre as guias para o recolhimento do imposto causa mortis.

Proc. 1025/82 - SOBREPARTILHA
A: Nelida Pereira Sevilha - Adv. Dr. Rosedal de F. Xavier
R: Manoel Sevilha
Despacho: Diga a requerente sobre o valor atribuído pela Fazenda.

Proc. nº 854/81 - SOBREPARTILHA - Adv. Dr. João P. da Silva
A: MARIA DE LOURDES ALONDO - Adv. Dr. João P. da Silva
R: Wilson Alonso
Despacho: Diga a inventariante.

Proc. nº 737/77 - INVENTÁRIO
A: MARIA APARECIDA MORI DOS SANTOS - Adv. Dr. Ernesto G. Araújo
R: HENRIQUE MORI E LUCINDA F. MORI
Despacho: Intime-se a Inventariante para a informação supra.

Proc. nº 547/82 - INVENTÁRIO
A: MARIA GONÇALVES MATTOS - Adv. Dr. Ernesto G. de Araújo
R: SEBASTIÃO FERREIRA DE MATOS
Despacho: Diga a inventariante sobre o cálculo de fls. 30.

Proc. nº 518/78 - INVENTÁRIO
A: BENEDITA DE SOUZA BARBOSA - Adv. Dra. Noêmia A. de Lima e Leny Ourives da Silva
R: CONSTANCIO GONÇALVES BARBOSA
Despacho: Intime-se a inventariante para providenciar o recolhimento do imposto devido.

Proc. nº 949/82 - ARROLAMENTO
A: JOSE BENEDITO DE FIGUEIREDO - Adv. Dr. Vander S. Correa
R: DOMINGOS DE CAMPOS CARDOSO
Despacho: Dê-se vista ao arrolante.

Proc. nº 19/79 - INVENTÁRIO
A: JOSE MARCOS RUBIO PEREIRA - Adv. Dr. Artidor P. de Souza
R: MARCOS RUBIO ORTIZ
Vistos, etc... Julgo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, a adjudicação tomada por termo, a fls. 93. Transitada esta em julgado, expeça-se a competente carta de adjudicação. Custas pelo adjudicatário. P. I.

Proc. nº 19/79 - ADJUDICAÇÃO APENSA AO INVENTÁRIO
A: MANOEL CORDEIRO DAMIÃO - Adv. Dr. José Garces da Costa
R: Espólio de Marcos Rubio Ortiz - Adv. Dr. Artidor P. Souza
Despacho: Intime-se o Inventariante.

Proc. nº 02/81 - INVENTÁRIO
A: HILDA ALVES PANIAGO - Adv. Dr. Artidor P. de Souza
R: ANTONIO JOSE PANIAGO
Sentença- Vistos, etc... Julgo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, a parti-

lha de fls. 100, feita nestes autos do inventário dos bens deixados por falecimento de Antonio José Paniago, visto estarem acautelados os interesses dos herdeiros e do conjugue sobrevivente e satisfeitas as exigências legais e fiscais. Mando, portanto, se cumpra e guarde como na mesma partilha se contém e determina. Oportunamente, expeça-se formal de partilha. Custas pro rata. P. I.R.

Proc. 1389/78 - INVENTÁRIO
A: Ovidia Yarzon Silva e Outros - Adv. Dr. José Mauro de Campos e Ailton Cabral Duarte
R: ARMINDO SILVA PEREIRA
Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, a retificação efetivada na partilha de fls. 87/89 destes autos. Transitada esta em julgado, expeçam-se os for mais respectivos. Custas pela requerente. Int.

Proc. nº 218/82 - INVENTÁRIO
A: ELZA ZOE MARIM BARBOSA - Adv. Dr. João de D. Lugo
R: JUAREZ TENORIO LIMA BARBOSA
Sentença- Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, o cálculo de fls. 39. Decorrido o quinquídio legal, expeçam-se as guias para o recolhimento do imposto causa mortis. P. I.

Proc. nº 41/77 - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE APENSA AO INVENTÁRIO
A.: RICARDO JOSE JOAQUIM - Adv. Dr. Antonio de A. Chaves
R: ATHAYDE JOSE JOAQUIM - Adv. Dr. Josinori Higa
R: Jamil Abo Arrage - Adv. Dr. Vitor dos Santos Bicho
Despacho.: O inventariante Jamil Abo Arrage, para as las declarações em 20 (vinte) dias.

Proc. nº 649/79 - INVENTÁRIO
A: MITSURU KOIKE - Adv. Dr. Benedito C.R. Dias
R: YOSHIKO KOIKE
Despacho. Abre-se nova vista ao requerente (Dr. Benedito C.R. Dias) de fls. 85/6.

Proc. nº 108/67 - INVENTÁRIO
A: PINO SOCORRO TRAVISO - Adv. Dr. Plínio S. Rocha
R: Ali Ahmad Salim
Despacho: Intime-se a Inventariante para providenciar a liquidação do imposto devido.

Proc. nº 663/76 - INVENTÁRIO
A: RODOFFINA BENITES DUQUE - Adv. Dra. Elci L.A. da Costa
R: FELIPE DUQUE
Despacho: Int. a inventariante sobre a informação supra.

Proc. nº 678/80 - INVENTÁRIO
A: SEBASTIANA RAULINO JUNIOR - Adv. Dr. João P. da Silva
R: FRANCISCO FRANÇUER JUNIOR
Despacho: intim-se a inventariante para preparar os autos na forma do pedido acima.

Proc. nº 410/82 - HABILITAÇÃO APENSA AO INVENTARIO
A: DOMINGOS CORREA - Adv. Dr. Aldemar Oliveira Diniz
R: ESPOLIO ANTONIO STAUB - Adv. Dr. Aldonso V. dos Santos
Despacho: Diga a inventariante sobre o pedido inicial.

Proc. nº 76/83 - INVENTÁRIO
A: HECELELINO MARTINS GONZALEZ - Adv. Dr. Jair de A.S. Neto
R: JOÃO ZEOLA
Despacho: Nomeio inventariante o requerente, sob compromisso a ser prestado em cinco dias. Após, preste as primeiras declarações, em 20 dias.

Proc. nº 687/81 - INVENTÁRIO
A: MITUYO NAKASHIMA - Adv. Dr. Adelina A. Asato Higa
R: SHOJI AKASHIMA
Despacho: Aguardando pagamento de custas finais. (Formais pronto, aguardando providências da inventariante para ser entregues)

Proc. nº 722/82 - INVENTÁRIO
A: MARIA MORAES DE SOUZA - Adv. Dr. Guilherme R. Salazar
R: JOSE DE SOUZA
Despacho: Defiro o pedido de fls. 37. Expeça-se o competente alvará. Int.

Proc. nº 808/82 - INVENTÁRIO
A: PDRO DA CRUZ GONÇALVES - Adv. Dr. Nelson T. Nagamati
R: JOANA DA CRUZ GONÇALVES
Sentença- Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, o cálculo de fls. 16. Decorrido o quinquídio legal, expeçam-se as guias para o recolhimento do imposto causa mortis. P. I.

Proc. nº 669/81 - INVENTÁRIO
A: MANUEL INÁCIO DIAS - Adv. Dr. Vitor dos Santos Bicho
R: MARIA DO CARMO VIEGAS MANCINHO
Despacho: Diga o inventariante sobre o cálculo.

Proc. nº 592/80 - INVENTÁRIO
A: NEBAI SILVA DOS SANTOS - Adv. Dr. Américo A.F. Nicolatti e Benvino Viana Flores Neto
R: CIRIACO FERREIRA DOS SANTOS

Despacho: Diga a Inventariante sobre a informação de fls. 70, em dez (10) dias.

Proc. nº 85/74 - INVENTÁRIO

A. MARIA CANDIDA DE ALMEIDA - Adv. Dr. João P. da Silva
R: GILDASIO DE ALMEIDA

Despacho: Intime-se a Inventariante para providenciar o recolhimento do imposto devido, em (10) dias.

Proc. nº 30/83 - INVENTÁRIO

A.: OLIVIA SANTANA FERREIRA - Adv. Dr. Henoch Cabrita de Santa e Evaristo Franco da Cruz

R: ANTONIO VICENTE FERREIRA -

Despacho: Nomeie inventariante o requerente, sob compromisso a ser prestado em cinco dias. Após, preste as primeiras declarações, em (20) dias.

Proc. nº 309/82 - INVENTÁRIO

A. ARISTIDES MARCONDES DO AMARAL - ADV: Dr. Aldonso V. dos Santos

R: ADELIA MOURA DO AMARAL

Despacho: As declarações finais.

Proc. nº 530/80 - INVENTÁRIO

A. THEOBALDO LEITE DE MELLO - Adv. Dr. F. Giordano Neto
R: ETELVINA ARAUJO MELLO

Despacho: Diga o inventariante sobre a partilha.

Proc. nº 204/81 - INVENTÁRIO

A. MARIA ATALA TORRES - Adv. Dr. Maurício Giordano Gários
R: NEWTON BRAGA TORRES

Despacho: Aguarde-se o pagamento do imposto devido.

Proc. nº 979/80 - INVENTÁRIO

A. MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE - Adv. Dr. Jose Rosa
R: HELIO HENRIQUE

Despacho: Intime-se a inventariante para vir pagar o imposto devido (fls. 17).

Proc. nº 761/73 - INVENTÁRIO

A. CHIKAKO UEHARA - Adv. Dr. Eurides C. Malhado
R: KASUO UEHARA

Sentença- Vistos, etc... Julgo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, a partilha de fls. 47, feita nestes autos do inventário dos bens deixados por falecimento de Kasuo Uehara, visto estarem acatados os interesses dos herdeiros e do conjuge sobrevivente e satisfeitas as exigências legais e fiscais. Mando, portanto, se cumpra e guarde como na mesma partilha se contém e determina. Oportunamente, expeça-se formal de partilha. Custas pro rata. P.I.R.

Proc. nº 387/82 - INVENTÁRIO

A. ROSA OLIVEIRA DA SILVA - Adv. Dr. Nivaldo de Paiva Coimbra

R: TEÓFILO PEREIRA DA SILVA

Despacho: As declarações finais.

Proc. nº 1041/78 - INVENTÁRIO -

A: MAGNOLIA LUIZA DE CARVALHO - Adv. Jairo Fontoura Correa
R: ARCILIO MANOEL DE SOUZA

Despacho: intime-se o inventariante para providenciar o recolhimento do imposto devido, em dez (10) dias.

Proc. nº 908/80 - NULIDADE DE INVENTÁRIO

A: DARCI ALVES DE MELO - Adv. Dr. João Frederico Ribas
R: PAULINA MARIA DE OUZA, LEON DENIZART CONTE E MARIA DA G. R. CONTE - Adv. Dr. Plínio Soares Rocha

Despacho: Intime-se os interessados.

Campo Grande, 11 de março de 1983.

A Escrivã

Editais

Comarca de Campo Grande - Entrância Especial

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O DR. GILBERTO DA SILVA CASTRO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade e comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório do 39º Ofício Cível, se processam os autos nº 085/82, em que NADIR MORAIS DA COSTA requer a INTERDIÇÃO de seu marido OLIVEIROS DA COSTA, nos quais foi deferida a expedição deste para levar ao conhecimento de todos os interessados que o interdito OLIVEIROS DA COSTA tem como curadora sua esposa Nadir Morais da Costa. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (s) Débora Ventura de Barros Bataglin, escrivã Substituta do Cartório do 39º Ofício Cível, datilografei este e o subscrevo. (a) Dr. Gilberto da Silva Castro - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível. (Cr\$ 3.750,00-G.9297-)

Comarca de Aquidauana

EDITAL DE PRIMEIRA E EVENTUAL SEGUNDA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 11, E 25/04/83, ÀS 13:30 HORAS.

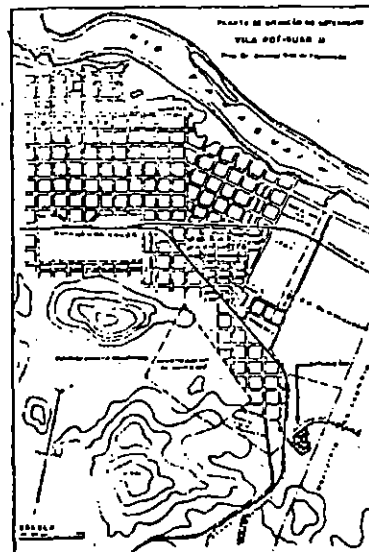
O DR. LUIZ CARLOS SANTINI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 11/04/83 e 25.04.83, às 13:30 horas para a realização das praças designadas nos autos nº 137/82 de ação Execução que SUNAB move contra PANIFICADORA CENTRAL LTDA e referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracteriza dos: um lote de terreno, situado nesta cidade, na Vila Cidade Nova, determinado sob o nº 06 da quadra 03, medindo 10,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, limitando-se: de um lado com os lotes 1, 2 e 3; de outro lado, com o lote nº 8, e nos fundos, com o lote nº 07. Devidamente transcrito no Cartório de registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca sob o nº 17.985 às fls. 47 do livro nº 3-P. Avaliado no valor de Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros). E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Ivonaldo L. Pereira, o subscrevo. (a) Dr. Luiz Carlos Santini - Juiz de Direito (J.G.-I)

Comarca de Corumbá

EDITAL

CRESCENCIO MONTEIRO DA SILVA NETO, Oficial do registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...



FAZ SABER que foram apresentados, de conformidade com o art. 18 da lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de dezembro de 1979, publicada, digo, a planta a projetada pela Prefeitura Municipal de Corumbá, em 11 de junho de 1981, certidões e todos os documentos relativos ao loteamento denominado "Vila Potiguar II", com a área de 98.037,50 m², composto de 7 (sete) quadras designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E" e "F" e "G", 181 (cento e oitenta e um) lotes de terrenos, com a área total de 77.113,25 m², compreendido dentro dos seguintes perímetros: ao norte, com a estrada de rodagem para Ladário e terras de Paulo Reis Fioravanti; ao Sul, com a projetada rua Aracaju; ao nascente, com terrenos de Paulo Reis Fioravanti e de Amadeu Dias de Figueiredo e ao poente, com a estrada de rodagem para Ladário e terras de Paulo Reis Fioravanti, de propriedade de AMADEU DIAS DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado com dona Teresa Dias de Figueiredo, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob nº 022.473.991-34, para efeito de, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se ao competente registro, nos termos do art. 19 da referida lei. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 1983. (a) Crescencio Monteiro da Silva Neto - Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária (Cr\$ 7.500,00-G.9430-1)

Comarca de Dourados

EDITAL DE CITAÇÃO DE ROBERTO DE AURÉLIO COM PRAZO DE (10) DIAS.

O Dr. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente fica CITADO a pessoa de ROBERTO DE AURÉLIO, brasileiro, solteiro, motorista, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, nos termos da presente Ação DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA, nº 576/82, em que APEMAT-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE MATO GROSSO move contra ROBERTO AURÉLIO, ora em curso por este Juízo e Cartório do 39º Ofício Cível, para em 24 horas

pagar as prestações em atraso, ou seja, a importância de Cr\$24.257,21, (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte e um centavos), acrescidas de outras cominações legais, referentes aos meses de maio/82 a setembro/82, do débito contraído, através do contrato, particular de compra e venda e financiamento, para aquisição do imóvel residencial, localizado à W 19, nº 1010, quadra 30, lote 01, do Conjunto Habitacional denominado COOPHAMODELO, nesta cidade, ou nesse prazo depositá-la em Juízo, sob pena de não o fazendo ser-lhe penhorado o imóvel hipotecado acima descrito a favor da exequente. Poderá, o executado opor embargos, querendo no prazo de dez (10) dias, contados da penhora, desde que alegue e prove que depositou por inteiro a importância reclamada na inicial ou que resgatou a dívida, oferecendo desde logo a prova da quitação. E para que chegue ao conhecimento do executado e de todos não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no átrio do Edifício do Fórum Cível local, sito à Rua Onofre Pereira de Matos, esquina com a Rua Dr. Nelson de Araújo, no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, João Carlos de Oliveira, Escrivão Substituto, que o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (a) Dr. José Augusto de Souza - Juiz de Direito. (CR\$ 6.000,00...G.R...9425...K)

EDITAL DE CITAÇÃO DE GILENO DA SILVA COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O DR. JOSE AUGUSTO DE SOUZA, MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta cidade e comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a GILENO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente fica devidamente CITADO que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício Cível, processam-se aos termos de uma ação de SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO Nº 86/83 que IRACEMA SOUSA DA SILVA requereu para que sua filha EVA SOUZA DA SILVA possa contrair matrimônio; bem como para, querendo, contestá-la no prazo legal de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela requerente. E para que chegue ao conhecimento e não alegue ignorância expediu-se o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito (08) dias do mês de março do ano de 1983. Eu, (a) Marina Hiloko Ito, escrivã, o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (a) Dr. José Augusto de Souza - Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível (J.G.-I)

EDITAL DE CITAÇÃO DE GERALDO LEONARDO DA FONSECA COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DR. JOSE AUGUSTO DE SOUZA, Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de ação de divórcio, nº 113/83, em que ESMERALDA MARIANO FONSECA move contra GERALDO LEONARDO DA FONSECA, ora em curso por este Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos constam, pelo presente edital, fica CITADO a pessoa de GERALDO LEONARDO DA FONSECA, brasileiro, casado, lavrador, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir a sua revelia (edital resumido, conforme art. 155 do CPC) o qual deverá comparecer à audiência de reconciliação, designada para o dia 21 de março de 1983, às 13:30 horas, no fórum cível local, sito à rua Onofre Pereira de Matos, esquina com a rua Dr. Nelson de Araújo, para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias contados a partir da data designada para a audiência, caso não compareça. E para que o suplicado não alegue ignorância, determinou o MM. Juiz, que se expedisse o presente edital que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e publicado na forma da lei. CUMPRASE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro (04) dias do mês de março de 1983. Eu, (a) Marina Hiloko Ito, escrivã, que o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (a) Dr. José Augusto de Souza - Juiz de Direito (J.G.-I)

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA DO ROSÁRIO MOREIRA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

O DR. JOSE AUGUSTO DE SOUZA, Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta Cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital fica CITADA a pessoa de MARIA DO ROSÁRIO MOREIRA, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, nos termos da presente AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA Nº 656/82, em que APEMAT-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE MATO GROSSO move contra MARIA DO ROSÁRIO MOREIRA, ora em curso por este Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível, para pagar em 24 horas, as prestações em atraso, ou seja, a importância de Cr\$ 49.048,02 (quarenta e nove mil, quarenta e oito cruzeiros, e dois centavos), acrescidas de outras cominações legais, referentes aos meses de março/82 a novembro/82, do débito contraído, através do contrato particular de compra e venda e financiamento, para aquisição do imóvel residencial localizado à Rua Uirapuru, nº 625, quadra nº 04, lote 32, do Conjunto Habitacional do BNH denominado COPHAMODELO, nesta Cidade, ou nesse prazo depositá-la em Juízo, sob as penas de não o fazendo ser-lhe penhorado o imóvel hipotecado acima descrito a favor da exequente. Poderá, a executada opor embargos, querendo, no prazo de dez (10) dias, contados da penhora, desde que alegue e prove que depositou por inteiro a

importância reclamada a inicial ou que resgatou a dívida, oferecendo desde logo a prova da quitação. E para que chegue ao conhecimento da executada e de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, sito à Rua Onofre Pereira de Matos, esquina com a Rua Dr. Nelson de Araújo, no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, João Carlos de Oliveira, Escrivão Substituto, que o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (a) Dr. José Augusto de Souza - Juiz de Direito.

(CR\$ 6250,00...G.R...9426...K)

Comarca de Nova Andradina

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. ILDEU DE SOUZA CAMPOS, MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara desta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e especialmente a EVA MARIA DA SILVA ANTONIO, brasileira, casada, do lar, residindo em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, 2ª. Vara, tramita uma ação de DIVÓRCIO, (feito nº 065/82) contra a mesma, requerida por APARECIDO ANTONIO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado à rua André Loyer - (Usina Velha), nesta cidade de Nova Andradina-MS. Segue Transcrito o R. Despacho de fls. 02, dos referidos autos: R.A. Cite-se a suplicada, por edital com o prazo de 30 dias para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 dias a contar da expiração do prazo do edital sob pena de serem reputados os verdadeiros os fatos articulados na inicial. N.A., 07/03/83. (a) Dr. Ildeu de Souza Campos - Juiz de Direito da 2ª. Vara. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância, é o presente expedido que será afixado no Fórum local, no lugar público de costume e publicado no Diário Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito (08) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Doriceu Contro, escrivão, datilografei, conferi e subscrevi. (a) Dr. Ildeu de Souza Campos - Juiz de Direito da 2ª. Vara (J.G.-I)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. ILDEU DE SOUZA CAMPOS, MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara desta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e especialmente a NEUZA NASCIMENTO GONÇALVES, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício - 2ª. Vara, tramita uma AÇÃO DE DIVÓRCIO (feito nº 061/83), contra a mesma requerido por AFONSO GONÇALVES MACHADO, em cuja ação foi determinado a expedição do presente edital para a citação da requerida para contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, de conformidade com o r. despacho de fls. 13 que segue transcrito em seu inteiro teor: Vistos, etc. Cite-se a suplicada, por edital, para querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Prazo do edital, 30 dias N.A. 07.03.83. (a) Dr. Ildeu de Souza Campos - Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Nova Andradina-MS. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância, é o presente expedido que será afixado no fórum, no lugar de costume e publicado no Diário Oficial. CUMPRASE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Dado e passado nesta cidade e comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de março de 1983. Eu, (a) Doriceu Contro, escrivão efetivo do cartório do 2º Ofício, 2ª. Vara, da Comarca de Nova Andradina-MS, datilografei, conferi e subscrevi. (a) Dr. Ildeu de Souza Campos - Juiz de Direito da 2ª. Vara (J.G.-I)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O DR. CRESCENTINO SISTI, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara desta cidade e comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lèrem ou dele conhecimento tiverem e especialmente MARIA RODRIGUES DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, e anexos da 1ª. Vara, tramitam os autos de nº 36/83 - ação de divórcio, que lhe move seu marido ANTONIO JOSE DA SILVA brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado à Av. Ivinhema, 584, nesta cidade e comarca de Nova Andradina-MS, que deverá comparecer a audiência de reconciliação, designada para o dia 25 de agosto de 1983, às 13:30 horas, com advertência de que a partir daquela data fluirá o seu prazo de defesa, pena de revelia, tudo isso de conformidade com o r. despacho de fls. 12, a saber: vistos, etc. I-Audiência de reconciliação para o dia 25.08.83, às 13:30 horas; II-Cites-se via edital, a reqda., para nela comparecer, pena de revelia, com advertência de que, a contar daquela data correrá o seu prazo de defesa; III-Intime-se; N. Andradina, 03.03.83. (as) Dr. Crescentino Sisti - Juiz de Direito da 1ª. Vara. Outrossim, fica desde já, ciente a requerida de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros e aceitos por ela, os fatos articulados pelo requerente. E para que chegue ao conhecimento de todos e em especial a requerida, é o presente expedido para ninguém futuramente alegar ignorância, o edital será afixado no fórum local, no lugar público de costume e publicado por uma vez no Diário Oficial da

Justiça CUMpra-SE NA FORMAE SOB AS PENAS DA LEI. Dado e passado nesta cidade e comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito (08) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu (a) Marilza de Souza, aux.jud., o datilografei e assino. Eu, (a) Maria Helena Gonçalves dos Santos, escrevô, o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (a) Dr. Crescentino Sisti - Juiz de Direito (J.G.-I)

Comarca de Três Lagoas

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS DESIGNADAS PARA OS DIAS 28 DE MARÇO DE 1983 E 08 DE ABRIL DE 1983, ÀS 13:30 HORAS

O DR. RUBENS BERGONZI BOSSAY, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível desta Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecerem to tiverem que foram marcados os dias 28/03/83 e 08/04/83 às 13:30 horas, para a realização das praças designadas nos autos nº 326/82 de AÇÃO EXECUÇÃO que SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB) move contra JOSE BASILIO DA COSTA (Padaria Mato Grosso) e referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: partes dos lotes nºs 16 e 17, da quadra G do loteamento denominado Jardim Gloria primeira zona suburbana desta cidade, com a área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), cada lote, encerrando a área conjunto de 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados) registrado sob número 1-1.169, livro 2-F, fls. 71; a valiado em Cr\$ 400.000,00. Dos presentes autos não consta recurso pendente de decisão e dito bem está livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Pelo presente edital fica o devedor intimado na pessoa de seu representante legal, das designações supra. E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de março do ano de 1983 Eu, (a) Adelina Bazan Deniz, o subscrevo (a) Dr. Rubens Bergonzi Bossay - Juiz de Direito (J.G.-I)

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O DR. RUBENS BERGONZI BOSSAY, MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível desta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecerem to tiverem (expedido nos autos de EXECUÇÃO sob nº 022/76 - 2a. Vara em que figura como requerente: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, e como requerido: GARCIA BENEFICIADORA DE CEREJAS LTDA IND E COMÉRCIO, em tramite por este Juiz e Cartório do 2a. Vara Cível) nos quais foi deferido a expedição do presente para INTIMAR a firma exequente ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à rua 2 de Julho (Dr. Munir Thomé), número 148 (endereço nos autos) nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dar prosseguimento ao feito em 48:00 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção conforme R. Despacho de fls. 57, proferido pelo MM. Juiz de Direito, adiante transcrito Vistos, etc... I-Se a firma exequente por edital, para dar prosseguimento ao feito em 48.00 horas, sob pena de extinção. Edital com prazo de 20 dias. Deve constar que a medida é de ofício e deve ser publicado sem custos. Cumpra-se. T.L. 08/02/83. (a) Dr. Rubens Bergonzi Bossay - Juiz de Direito da 2a. Vara Cível. E para que ninguém alegue ignorância determinou o MM. Juiz que expedisse EDITAL que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 de março de 1983. Eu, (a) Adelina Bazan Deniz, escrevô do cartório da 2a. Vara Cível, o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Dr. Rubens Bergonzi Bossay - Juiz de Direito (J.G.-I)

Comarca de Ponta Porã

EDITAL DE CITAÇÃO DE BARNABÉ ALVES CORDOBA, COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O DR. JOSE CARLOS CORREA DE CASTRO ALVIM, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecerem to tiverem que tem curso nesta comarca, pelo cartório do 1º Ofício, uma ação ordinária de divórcio, movida por EDITE MARQUES CORDOBA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à rua João Vicente Ferreira, nº 113, Bairro da Granja, nesta cidade de Ponta Porã-MS, contra Barnabé Alves Cordoba. Encontrando-se o rúe BARNABÉ ALVES CORDOBA em lugar ignorado conforme consta na petição inicial dos autos nº 051/83, fica por este edital, citado para, no prazo de 20 dias (vinte), apresentar contestação no prazo legal de 15 (quinze) dias, bem como INTIMA-0 da audiência de conciliação designada para o dia 04 de maio de 1983, às 14:00 horas, sendo que o prazo para contestação começará a correr a partir da audiência de conciliação ficando cientificado que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, os fatos articulados pelo autor. O presente edital será afixado no saguão do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de 1983. Eu, (a) Celi Regina L. Klidzio, auxiliar judiciária o datilografei. Eu, (a) Aliomar Azambuja Santos, escrevô substituto o subscrevo. (a) Dr. José Carlos Correa de Castro Alvim - Juiz de Direito (J.G.-I)

COMARCA DE BANDEIRANTE

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSE TARGINO, COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O DR. ADÃO ALVES TEIXEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de Bandeirante, Estado de Mato Grosso do Sul, na

forma da lei, etc...

FAZ SABER ao rúe JOSE TARGINO de qualificação e endereço ignora dos, que contra ele está sendo movida pelo Ministério Público, ação penal por esta rúe incurso nas penas do art. 121 c/c 25 do Código Penal. Como o re ferido rúe não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo pre sente FICA CITADO para comparecer à sala de audiências da única Vara desta Comarca, no Edifício do Fórum local, sito à rua Francisco Antonio de Souza s/nº, no dia 03 de maio de 1983, às 13:30 horas, a fim de, sob pena de re velia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputa do, podendo o citando, logo após o interrogatório, ou no prazo de três dias oferecer alegações escritas em defesa prévia, arrolar testemunhas e reque rer diligências. E para que chegue ao conhecimento do interessado e nin guém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 1983. Eu, (a) escrevô do cartório cível e criminal o subscrevi. (a) Dr. Adão Alves Teixeira - Juiz de Direito. (J.G.-I)

Comarca de Bataguassu

EDITAL DE CITAÇÃO DE ROSA RODRIGUES DA SILVA COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

O DR. TENIR MIRANDA, MM. Juiz de Direito em substituição legal na comarca de Bataguassu, Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que se processando por este Juiz e Cartório do 1º Ofício aos termos de uma EXECUÇÃO de nº 01/82 movida por JOSÉ FERREIRA DE LIMA contra JOSÉ FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na cidade e Comarca de Bataguassu e residente no Porto XV de Novembro, para receber a importância de Cr\$ 288.000,00 representada por duas notas promissórias vencidas e não pagas, já que não conseguiu recebê-las amigavelmente, pedindo a citação do executado para pagamento no prazo de 24:00 horas, ou nomeação de bens à penhora, em igual prazo, pena de serem penhorados os bens que lhe fossem encontrados e que bastas sem para garantia da execução, pedindo a procedência da ação e a condenação do executado no pagamento do principal, juros de mora, correção monetária, honorários advocatícios e demais encargos da sucumbência, protestando por todos de meios de prova em direito permitido, inclusive depoimento pessoal executado pena de confissão. Citado o executado não efetuou o pagamento - to nem nomeou bens à penhora, razão porque lhe foi penhorado um imóvel rural de 08.00 hectares, com a configuração de um quadrilátero irregular, situado na Colônia Agrícola XV de Novembro, neste município e comarca, todo cercado e contendo algumas benfeitorias, que se encontra em nome de José d'Almeida, Waldomiro Soares Oliveira, de quem o executado o adquiriu há 14 anos, tendo sido o imóvel depositado em mãos do executado, e pelo presente tendo em vista a penhora e bem imóvel, fica devidamente citada e intimada a esposa do executado, ROSA RODRIGUES DA SILVA, sem qualificação nos autos, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, para os embargos que tiver, no prazo de 10 dias, pena de re velia e de serem presumidos aceitos pela mesma, como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, ficando desde logo citada para todos os termos do processo, até final. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei passar o presente edital com prazo de 30(trinta) dias, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Bataguassu, Mato Grosso do Sul, aos 28 de dezembro de 1982. Eu, (a) Vilma Martins e Souza, escrevô o datilografei e subscrevo. (a) Dr. Tenir Miranda - Juiz de Direito em substituição legal. (Cr\$ 8.000,00-G.9464-I)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

O DR. DÁRIEN LEÃO LINO, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecerem to tiverem expedido nos autos da ação de notificação de revogação de procuração (feito nº 27/83) que PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU requereu contra CEZAR LOPES DA SILVA E CARLOS LOPES DA SILVA em tramite por este Juiz e Cartório do 2º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, faço a publicação do presente, na Imprensa Oficial do Estado, para que terceiros tomem conhecimento, inclusive as repartições públicas federais, estaduais, autarquias, fundações, sociedades de Economia Mista, Entidades, etc... de que foi REVOGADO a procuração ou torgada pela Prefeitura Municipal de Bataguassu, através de seu ex-prefeito Adonel Elias Barbosa, à Cezar Lopes da Silva e Carlos Lopes da Silva, nos termos da petição inicial, cujo inteiro teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Bataguassu-MS. NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO. Prefeito Municipal de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido neste município de Bataguassu, representada por seu atual Prefeito Municipal, AILTON PINHEIRO FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à rua Campo Grande s/nº, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa, através do procurador que esta subscreve, com escritório profissional na Av. Campo Grande s/nº, nos termos do artigo 867 do CPC, requerer notificação, referente a revogação de procuração de CEZAR LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, funcionario público aposentado, e CARLOS LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, estabelecidos na cidade de Campo Grande, à rua Ceara, nº 1969, pelos fatos a seguir expostos: I-que em data de 25 de maio de 1982 perante a lavra do tabelionato, em cartório do 2º Ofício, no livro nº 09. A, folhas 08 versos a Prefeitura Municipal deste município, na época, representada pelo Sr. ADONEL ELIAS BARBOSA, quando em exercício, outorgou amplos e ilimitados poderes, para que os notificados pudessem representar a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para na entrega de balancetes mensais, balanços anuais, prestações

de contas, requerer, desentranhar documentos, fazer juntadas, assinar tu do o que fizer necessário, no trato de interesse do outorgante, e junto as repartições públicas federais, estaduais, autarquias, fundações, sociedades de Economia Mista, entidades, representarem o outorgante, podendo os ditos procuradores, requerer assinar contratos, convênios, apresentar toda a documentação necessária, receber verbas, auxílios, passar recibos, e das quitações, apresentar apresentações de contas e junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, Banco do Brasil S/A, Banco do Estado de Mato Grosso do Sul, Banco do Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul S/A, Banco do Amazonia S/A, bem como a rede bancária da cidade de Campo Grande-MS, receber contas do ICM-Imposto Sobre Circulação de Mercadorias-ICM-Pecuarário, Taxas Rodoviárias, Fundo Rodoviário Nacional e outros auxílios verbais e valores destinados a outorgante, podendo ainda, receber e dar quitações, assinar e emitir ordens de pagamento, assinar cheques, requerer documentos, enfim, praticar todos os atos inerentes a alcançar o mais perfeito e fiel desempenho do presente mandato e substabelecer, agindo os outorgados em conjunto ou separadamente II-Em 02 de fevereiro a requerente, através de seu novo Prefeito, empossado no dia 01 de fevereiro de 1983, outorgou procuração com os mesmos poderes ao **BANCO FINANCIAL S/A** inscrito no CGC/MF sob nº 03.377.934/0049-80, sediado em Corumbá à Rua Delamare, nº 1068, já caracterizando a partir daquela data a revogação da procuração outorgada aos mandatários, uma vez que a mandante não tem mais interesse que os mesmos como procuradores para o desempenho de tais poderes DO DIREITO. III-Preceitua o artigo 1.316 do código civil que "cessa o mandato" Inciso I - pela revogação, ou pela renúncia. Artigo 1.319 - Tanto que for comunicada ao mandatário a nomeação de outro, para o mesmo negócio, considerar-se-á revogado o mandato anterior. WASHINGTON DE BARROS, de fine que, revoga-se o mandato, por mera vontade do mandante, sendo que predomina nesse contrato o interesse do mandante, estando pois, na sua vontade, no seu puro arbitrio, mantê-lo ou revogá-lo, quando e como lhe aprouver, segundo as suas conveniências. O mandante não é obrigado a explicar os motivos que o levaram à revogação, nem pode o mandatário insurgir-se alegando que ela é injusta, caprichosa, infundada, intempestiva, fruto da cólera e do ressentimento." DO REQUERIMENTO. a) Seja determinada a expedição de carta precatória para Campo Grande com o fim de notificar os mandatários de que o mandato a eles outorgado, está revogado a partir da presente data, inclusive de que estão proibidos de fazerem uso do referido instrumento. b) Seja notificado os Tribunais de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado de Mato Grosso do Sul, Banco do Estado de Mato Grosso S/A, Banco do Brasil S/A, Banco do Estado de Mato Grosso do Sul S/A, Banco do Amazonia S/A, Banco de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul S/A, de que está revogado a procuração outorgada aos mandatários para qualquer finalidade (todos com sede em Campo Grande) c) Seja os mandatários notificados de que a mandante já tem procurador dos atos a eles outorgados pelo Prefeito anterior, na pessoa jurídica do Banco Financeiro S/A, a partir do dia 02 de fevereiro de 1983. d) Seja determinado a publicação da presente, na Imprensa Oficial do Estado, para que terceiros tomem conhecimento, inclusive as repartições públicas federais, Estaduais, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista, Entidades. e) Seja notificado ao Cartório do 2º Ofício, para que não forneça certidão da referida procuração. D.A.R. esta e os documentos que a acompanham, termos em P.Deferimento. Bataguassu, 02 de março de 1983. (a) Dr. Jonas Trevisan - advogado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e em especial as repartições públicas federais, estaduais, autarquias, fundações, sociedades de Economia Mista, Entidades, para que ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro (04) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) José Edivaldo de Melo, escrivão, o da tilografei, conferi e subscrevo. (a) Dr. Juiz de Direito - Darion Leao Lino (Cr\$ 17.750,00-G.9485-I)

COMARCA DE MUNDO NOVO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Dr. Manoel Mendes Carli, Juiz de Direito desta Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Único Ofício, se processam os autos nº 029/82, de Ação BUSCA E APREENSÃO em que figura como autor o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, agência de Mundo Novo-MS, e como executado a firma SUPER MERCADO BETIZA LTDA.-COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO e seus avalistas ALDERICO BENEDITO DE SOUZA E RODRIGO COLADO SIMÃO, todos residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, ficam CITADOS a firma acima e seus avalistas de todo conteúdo da Petição Inicial, em que em resumo diz: BAMERINDUS S/A FINANCIAMENTO CRÉDITO E INVESTIMENTO, CGCMF 75.170.076/0001-64, com sede em Curitiba-PR, move ação de BUSCA E APREENSÃO contra SUPER MERCADO BETIZA LTDA

COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO e seus avalistas, com endereço à Av. Campo Grande s/nº, na Cidade de Mundo Novo-MS, com o objetivo de recuperação do BEM que lhe foi alienado fiduciariamente abaixo descrito: 01 (um) veículo marca Volkswagen, tipo Kombi, cor azul, ano de fabricação 1977, chassi nº BH-500.734 adquirido através do Contrato de Financiamento nº 023945 do dia 24.07.79 cujo valor a ser quitado é de Cr\$ 72.042,00 (setenta e dois mil, quarenta e dois cruzeiros), representado por uma nota Promissória à Vista, com a aceitação também para o dia 24.07.79. Os executados serão advertidos de que não embargando no prazo legal, honorários em 10% (dez por cento). Se não for contestada a ação, se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art 285 do Código do Processo Civil). O presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, será afixado uma via no Edifício do Foro local em lugar de costume e publicado na forma da lei. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. E, para que ninguém futuramente possa alegar ignorância, de terminou o MM. Juiz de Direito que se expedisse o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de março de 1983. Eu, (a) Antônio Jardelino Roggia, Auxiliar Judiciário datilografei e subscrevi. (a) Dr. Manoel Mendes Carli, Juiz de Direito. (Cr\$ 3.500,00...G.R.K)

Comarca de Rio Verde de Mato Grosso

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. HILDEBRANDO COELHO NETO, Juiz de Direito da única Vara Cível desta Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 05.04.83 e 25.04.83, às 15:00 horas para a realização das praças designadas nos autos nº 0072/81 de Ação de Carta Precatória que JUIZ DE DIREITO DE DOURADOS (MOACIR BARRETO DE SOUZA) move contra JUIZ DE DIREITO DESTA (SADAO MEGURO) e referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: Uma área de terras pastais e lavradas, com 200 hectares, desmembrada de uma área maior de 337 has e 7.684 metros quadrados, no local denominado 'Fazenda Meguro III', no município de Rio Negro, comarca de Rio Verde de Mato Grosso-MS, adquirida pela matrícula nº 4.861 livro 02, ficha 01, do Cartório de registro de imóveis desta comarca. Avaliado em Cr\$... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Primeira praça no dia 05.04.83, não havendo lance, fica, desde já, redesignado o dia 25.04.83, no mesmo local, ou seja, no átrio do Fórum local, para a realização da praça, onde o bem será vendido quem mais der, desde que não ofereça preço vil. E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Auxiliar judiciário, o subscrevo. (a) Dr. Hildebrando Coelho Neto - Juiz de Direito (Cr\$ 4.750,00-G.9499-I)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS -

O DR. HILDEBRANDO COELHO NETO, Juiz de Direito da única Vara Cível desta Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 05.04.83 e 25.04.83 às 15:00 horas para a realização das praças designadas nos autos nº 0037/81 de Ação Carta Precatória que JUIZ DE DIREITO DE DOURADOS (MOACIR BARRETO DE SOUZA) move contra JUIZ DE DIREITO DESTA (SADAO MEGURO) e referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: uma área de terras pastais e lavradas, com 200 hectares, desmembrada de uma área maior de 337 has e 7.684 metros quadrados, no local denominado 'Fazenda Meguro III', no município de Rio Negro, comarca de Rio Verde de Mato Grosso-MS adquirida pela matrícula nº 4.861 livro 02, ficha 01, do cartório de registro de imóveis desta comarca. Avaliado em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Primeira praça no dia 05.04.83, não havendo lance, fica desde já, redesignada o dia 25.04.83, no mesmo local, ou seja no átrio do Fórum local, para a realização da praça, onde o bem será vendido quem mais der, desde que não ofereça preço vil. E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) auxiliar judiciário, o subscrevo. (a) Dr. Hildebrando Coelho Neto - Juiz de Direito. (Cr\$ 4.750,00-G.9499-I),

Parte IV

Municipalidades

DECRETO NÚMERO 4.895, DE 10 DE MARÇO DE 1.983.

EXONERA A PEDIDO, WILLIAM REGINALDO MENES DE ARAUJO, DO CARGO DE SUB-PREFEITO DE ANHANDUI SÍMBOLO CC-6. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

EXONERAR a pedido, WILLIAM REGINALDO MENES DE ARAUJO, do cargo de Sub-Prefeito de Anhandui SÍMBOLO CC-6, nos termos do artigo 52, item I, do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 11 de Março do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 10 DE MARÇO DE 1.983.

ERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

DECRETO NÚMERO 4.896, DE 14 DE MARÇO DE 1.983

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DAS 1as. PARCELAS DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30.03.83, o prazo de que trata o Art. 1º do Decreto nº 4.873, de 11 de fevereiro de 1983, mantendo-se o mesmo desconto fixado no carnet de Imposto pagamento à vista até a data supra fixada.

Art. 2º - Fica prorrogado até o dia 10.04.83, o prazo de que trata o Art. 1º do Decreto nº 4.878, de 28 de fevereiro de 1983, mantendo-se o mesmo desconto fixado no carnet de Imposto para pagamento à vista até a data acima citada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 14 DE MARÇO DE 1.983.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 72, DE 10 DE MARÇO DE 1.983.

DESIGNA IRACY VILELA PEREIRA, PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E:

DESIGNAR IRACY VILELA PEREIRA, Assistente Social Referência 22, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Promoção Social, a partir de 11 de março do corrente ano.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 10 DE MARÇO DE 1.983.

HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal